Número: 29

Horta, Segunda-feira, 14 de Março de 1977

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura

I Sessão Legislativa

PRESIDENTE - Deputado Álvaro Monjardino

SECRETÁRIOS - Deputado Agostinho Pimentel (Interino)
Deputada Suzete Oliveira

S U M Á R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

Antes da Ordem do Dia, foi lido o expediente e usaram da palavra os Deputados Renato Moura (PSD) e Angelino Páscoa (PS).

No período da Ordem do Dia foi apreciado o projecto de Decreto Regional respeitante à Estrutura Orgânica dos Serviços da Assembleia Regional.

No debate na Generalidade usaram da palavra os Deputados Conceição Bettencourt (PS), Manuel Melo (PSD), João Luís de Medeiros (PS), Alberto Romão (PSD) e Borges de Carvalho (PSD), tendo sido o projecto aprovado por maioria parlamentar.

Na Especialidade usaram da palavra os Deputados Conceição Bettencourt (PS), Borges de Carvalho (PSD), Mercês Coelho (PS), Fernando Faria (PSD), José Manuel Bettencourt (PS), Martins Goulart (PS), Carlos Bettencourt (PSD) e João Luís de Medeiros (PS).

Os trabalhos terminaram às 20.00 horas.

PRESIDENTE:- Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15.00 horas)

(Procedeu-se à chamada, à qual responderam os seguintes Deputados:

PSD

Adelaide Teles, Agostinho Pimentel, Alberto Romão, Alvarino Pinheiro, Álvaro Monjardino, Rosa Almerinda, Frederico Maciel, Carlos Bettencourt, David Santos, Belarmino de Azevedo, Dinarte Teixeira, Emanuel Silva, Fernando Dutra, Faria Ribeiro, Francisco Gonçalves, João Manuel da Silva, Borges de Carvalho, Altino de Melo, José Trigueiro, Renato Moura, Liberal Correia, Fátima Oliveira, Pereira Furtado, Manuel Melo;

PS

Angelino Páscoa, Felix Martins, João Luís de Medeiros, Martins Goulart, José Manuel Bettencourt, Conceição Bettencourt, Mercês Coelho, Suzete Oliveira, Roberto Amaral, Silvano Pereira;

CDS

Frederico Oliveira, Rogério Contente.)

PRESIDENTE:- Estão presentes 36 Deputados. Pode entrar o público. Está aberta a Sessão.

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, para cumprimento do nº 2 do artigo 17º do Regimento, comunica que foi designado para Vice-presidente da Direcção do mesmo Grupo Parlamentar o Sr. Deputado Fernando Manuel Faria Ribeiro, em substituição do Sr. Deputado Carlos Manuel Cabral Teixeira.

Termina hoje o prazo para serem apresentadas quaisquer reclamações, que porventura haja, relativamente aos nºs. 3, 4, 5 e 7 do Diário da Assembleia Regional dos Açores. Já ficaram registadas as reclamações apresentadas na última reunião plenária e eu próprio tenho aqui rectificações ao nº 4, ao nº 5 e ao nº 7, visto que quanto ao nº 3 já as tinha apresentado. Os Srs. Deputados com certeza que me dispensam de ler estas rectificações, que são fundamentalmente gralhas ou omissões e que são o que consegui efectivamente controlar.

Temos presente o disposto no art. 94º do Regimento que diz que na quarta reunião plenária subsequente à distribuição do "Diário"

será o mesmo submetido à aprovação da Assembleia.

O nº 3 do mesmo artigo diz que, estando satisfeitas as reclamações apresentadas ou não as tendo havido, o "Diário" será considerado aprovado e expressão autêntica do ocorrido na reunião a que respeitar, salvo uma excepção para os Deputados que não assistirem.

Declaro, primeiro, que todas as reclamações aqui apresentadas se consideram satisfeitas com a sua inserção no Diário do próprio dia em que foram apresentadas, e que nestes termos, sem necessidade de qualquer votação, porque o Regimento a não impõe, declaro aprovados os Diários da Assembleia Regional dos Açores nºs. 3, 4, 5 e 7 pelo que se vai proceder àquela distribuição que resulta do art. 95º, nº 1 do Estatuto.

Relativamente aos Diários nºs. 6 e 8, que aqui foram apresentados na última reunião plenária, ainda temos além desta mais duas reuniões plenárias para as reclamações que entendermos. Pela minha parte já aqui deixo uma nota de rectificações aos Diários nº 6 e nº 8. Na medida em que isto possa facilitar o trabalho dos Srs. Deputados que quiserem reclamar, atrevia-me a sugerir que consultassem a lista que aqui está, porque talvez não valha a pena fazer reclamações que sejam duplicações daquelas que já aqui estão feitas, e isto já permitiria uma segunda leitura que teria como consequência uma melhor perfeição dos Diários.

Ainda sobre o "Diário da Assembleia Regional dos Açores", queria chamar a atenção da Assembleia para o disposto nos dois números do art. 95º. Não se trata ainda de nenhuma decisão da Presidência ou da Mesa, mas trata-se de matéria que eu solicitava dos Grupos Parlamentares fosse ponderada para ulterior resolução, designadamente resolução de carácter provisório.

Como poderão ver no art. 95º, o seu nº 1 diz que incumbe ao Serviço da Assembleia, sob a Direcção da Mesa, providenciar pela impressão e distribuição do "Diário" aos Deputados, ao Ministro da República, ao Governo Regional e aos órgãos de Soberania, bem como aos órgãos regionais da Comunicação Social.

Até este momento, e dadas as múltiplas vicissitudes que o nosso Diário tem atravessado, nós apenas providenciamos para que o mesmo fosse distribuído aos próprios Deputados. Todavia a partir de hoje, serão remetidos os números já publicados a estas entidades referidas

no nº 1 do art. 95º.

Relativamente ao nº 2 do art. 95º, que é aquele que respeita à difusão pública do Diário, parece que efectivamente terá que haver uma iniciativa legislativa que pode e deve partir dos Grupos Parlamentares desta Assembleia, a qual levará a um Decreto Regional, que defina as entidades a que porventura deverá também ser distribuído o Diário, bem como as condições da sua assinatura. Sucede que - e digo isto para elucidação dos mesmos Grupos Parlamentares - neste momento, não nos é fácil saber em quanto é que poderá ser fixado o montante das assinaturas do "Diário", ou do custo dos respectivos números. E isto porque, como é do nosso conhecimento, depois de uma primeira experiência que falhou com uma empresa privada que foi a responsável pela impressão dos seis primeiros números, nós, seguindo a sugestão que aqui fora feita pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, encarregamos um departamento governamental, que dispunha de um bom policopiador, de nos ir assegurando as publicações do "Diário" até que uma impressora "offset", neste momento já adquirida, pudesse assegurar uma impressão em melhores condições.

Neste momento temos seis números impressos ao abrigo desse primeiro contrato que foi oportunamente rescindido, e apenas dois números policopiados. É natural que ainda tenhamos alguns números policopiados, que nos permitam recuperar o grande atraso que sofremos; mas, a verdade, é que tendo sido efectivamente adquirida uma máquina, é natural que só se possa razoavelmente fixar um preço, com um mínimo de realismo, quando essa máquina começar a funcionar ou quando pelo menos se souber exactamente em quanto fica o custo unitário de cada folha. Isto pode significar que não é ainda oportuno um Decreto Regional que dê concretização ao nº 2 do art. 95º do Regimento, mas não exclui que, antes de estarem reunidas as condições mínimas para que esse Decreto Regional possa ser votado nesta Assembleia, se tomem resoluções de carácter provisório que desde logo permitam uma difusão mínima dos Diários, que supomos interessar a toda a Região. Deixo isto à consideração dos Srs. Deputados para, se assim o entenderem - pois que a iniciativa é obviamente livre - e sem prejuízo de um ulterior projecto de Decreto Regional, habilitarem esta Assembleia com uma proposta de resolução para que, nesta fase transitória - que desejaríamos ver terminada o mais depressa possível - se pudesse já dar alguma difusão ao "Diário", para além daquela que a partir de hoje é promovida e que, como

já disse, abrange todos os órgãos de Comunicação Social do Arquipélago.

Temos apenas uma inscrição para o uso da palavra no período de Antes da Ordem do Dia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

DEPUTADO RENATO MOURA (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Já nesta Assembleia se levantou o problema da falta de gás na Ilha do Pico. De modo algum pretendo ofuscar essa dificuldade perante uma idêntica na Ilha das Flores. Antes pretendia dar um contributo para uma análise global da questão, que naturalmente afecta toda a Região, à excepção das Ilhas do Faial, Terceira e S. Miguel, onde existem estações de enchimento.

Tive o cuidado de obter elementos do gás entrado nas Flores, por quantidade de garrafas, bem como da devolução de vasilhame para enchimento. Ambos os elementos são referidos ao período de 1 de Junho de 1976 a 28 de Fevereiro do corrente ano.

Chegamos em face destes elementos, à conclusão de que são recebidas nas Flores menos garrafas cheias do que as que são enviadas para esse efeito. Assim, no conjunto da Butagaz e da Gascidla receberam-se no período em apreço 6. 200 bilhas e foram devolvidas 6. 454, donde se conclui que nem todos os consumidores podem receber tantas como consumiram em igual período anterior.

Deve referir-se que, das recebidas, 300 o foram de Lisboa e, se entrarmos em linha de conta com este número, conclui-se que mensalmente e em média, 73 garrafas ficaram retidas nas estações de enchimento, o que equivale a uma percentagem que ronda os 10 por cento. Teremos de admitir que, com a utilização e transporte, uma determinada percentagem tinha de ser reparada, mas do que duvidamos é que possa ser tão elevada e também não nos parece possível que com o decorrer dos meses essas bilhas não tenham voltado a circular.

Passando da feia análise dos números para a situação concreta que já se viveu e vive nas Flores, e estou certo que em outras Ilhas, chegamos à conclusão de que algo está errado, ou então há que descobrir uma nova forma de dimensionamento da capacidade de enchimento na Região.

É ponto assente que o número de consumidores tende sempre a

aumentar e o consumo de cada um deles também. Tal situação não se compadece, portanto, com uma redução do produto para venda, que vem originando na Ilha por cujo círculo fui eleito, autênticas lutas para se não correr o risco de ficar sem gás, que eventualmente e para os menos esclarecidos pode redundar numa tentação de açambarcar e que tem provocado mesmo distúrbios entre a população, à ponto de os revendedores já terem posto a hipótese de desistirem de tal negócio o que, pelo menos transitoriamente, poderia vir a ser muito desagradável.

Não pode deixar de referir-se que a falta de gás tem afectado, além dos particulares, os restantes e, o que ainda é muito mais grave, o próprio hospital.

Em face desta dificuldade, alguns consumidores estão a optar, em substituição, pela energia eléctrica e se o não tem feito em maior número, é apenas porque não existe à venda equipamento em quantidade para o efeito.

Contudo, e precisamente por isso, entendo que se deve prestar muita atenção à questão, já que, a optar-se maciçamente por esta resolução, ver-nos-emos a braços com outro problema - o da falta de capacidade de resposta, por parte da Central Hidroéléctrica da Federação dos Municípios da Ilha das Flores, acerca da qual também cabe referir alguns números.

A central, que entrou ao serviço em 10 de Outubro de 1966, dizia-se então que tinha uma capacidade de produção que não viria a ser ultrapassada por muitos anos. No seu primeiro ano de funcionamento, a média mensal de emissão de energia foi de 64. 668KW. Em 1970 já aumentara para o dobro praticamente, ou seja 132. 579KW; em 1973 atingiu o valor de 159. 379KW e em 1976 já a emissão média mensal foi de 213. 741KW, não sendo de estranhar que, no corrente ano, a avaliar pelos índices de aumento, quadriplique o consumo em relação ao seu primeiro ano de funcionamento.

Em face de tão grande crescimento, também não é de estranhar que, volvidos apenas 10 anos sobre a sua entrada em funcionamento, já a mesma quase não tenha capacidade para satisfazer os consumos, durante o Inverno, nas horas de ponta.

A capacidade da câmara [illegible] de carga não permite pôr simultaneamente em funcionamento mais que duas das três turbinas de que dispõe a central. Nos últimos anos tem sido necessário recorrer a

apoio térmico, que além de ser bastante onerodo - pois em 1976 consumiram-se 36. 900 litros de gasóleo - não satisfaz, nem em quantidade nem em qualidade, as exigências dos principais consumidores, entre os quais se salientam a Estação Francesa de Telemedidas, a Estação Loran--Nato.

Em face desta situação, há que prover a um conveniente abastecimento de gás, instalando pequenas estações de enchimento nas Ilhas que delas necessitem, permitindo tempo para que se resolvam os problemas da central, possivelmente com melhor aproveitamento dos caudais cuja captação é viável, com o aumento da capacidade de armazenamento da albufeira com a instalação de um telecomando da tomada de água na levada e, num futuro bastante próximo, com a substituição das actuais turbinas e alternadores por outros mais potentes.

Há que criar condições à central, para que ela permita dar uma resposta eficiente ao desenvolvimento da Ilha, na óptica de que, sem energia em quantidade e qualidade, não se pode processar um aperfeiçoamento e muito menos um arranque industrial, para o qual a Ilha poderia vir a ter condições pelo menos a médio prazo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Agora que estão a projectar-se novas centrais eléctricas na Região, que os índices de rápido crescimento de consumo que se verificaram nas Flores, sirvam de exemplo para que não mais se gastem fundos públicos em empreendimentos de dimensão acanhada e facilmente ultrapassáveis a curto prazo. Que se projecte e execute em termos de visão de futuro.

Aqui se levantaram dois problemas energéticos, para cuja solução se alertam os responsáveis.

Que antes que as situações se agravem ainda mais se lhes dê solução, tendo em vista que os problemas de cada Ilha o são da Região e jamais podem ser umas esquecidas em benefício de outra ou outras.

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado Angelino Páscoa pediu a palavra para?

DEPUTADO ANGELINO PÁSCOA (PS):- Para um esclarecimento ao abrigo da alínea b) do art. 5º.

PRESIDENTE:- Tem a palavra.

DEPUTADO ANGELINO PÁSCOA (PS):- Sr. Presidente, Srs. Depu-

tados:

Depois de ouvir com muito cuidado a dissertação do Sr. Deputado que acabou de falar, gostava de apresentar um protesto sobre uma das partes que ele focou.

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado Angelino Páscoa pede a palavra para um pedido de esclarecimento ou para a prestação de um esclarecimento?

O ORADOR:- Era um protesto pela forma como foi tratado o problema e pelas ilações que foram tiradas; ilações primárias que não têm em conta o âmago da questão.

PRESIDENTE:- O art. 5º. alínea b).

O ORADOR:- Eu posso apresentar ao abrigo do art. 5º alínea b) reclamações e protestos, não é verdade?

PRESIDENTE:- Eu não estou a pôr em dúvida o que se pretende: só queria realmente fundamentá-la.

(Vozes dos intervenientes sobrepostas)

PRESIDENTE:- Um momento só, a fim de nós podermos enquadrar regimentalmente a sua intervenção.

Sim Senhor. O Sr. Deputado Angelino Páscoa deseja usar da palavra para apresentar um protesto, nos termos do art. 74º, relativamente ao que foi aqui dito sobre o fornecimento de gás. É isto?

O ORADOR:- Exacto.

PRESIDENTE:- Então, tem a palavra.

O ORADOR:- O Sr. Deputado que acabou de falar teceu várias considerações ou ilações relativamente primárias, e que de maneira nenhuma estão de acordo com o âmago da questão. Quando ele disse que a Ilha das Flores foi abastecida com determinado número de garrafas o ano passado, que recebeu um determinado número de garrafas, e devolveu um determinado número de garrafas, tirou a seguinte ilação que eu reputo má e primária. Ao dizer que 73 garrafas por mês ficaram retidas nas estações de enchimento, eu quero protestar porque ele não vai tirar com certeza esta ilação, que não é correcta. As questões de enchimento da S.A.A.G.A. não tem nada que ver com a distribuição das garrafas de gás nas Ilhas, nem de maneira nenhuma pelo facto de ter entrado um número de garrafas de gás nas Flores e de ter saído outro nú

mero de garrafas de gás, se pode tirar a ilação simples de que o diferencial de garrafas tenha ficado nas estações de enchimento. Ele tem de facto de ir buscar estas diferenças ao âmago da questão e o âmago da questão não está dentro das portas da S.A.A.G.A..

PRESIDENTE:- Efectivamente o Regimento que nós temos torna um pouco difícil o enquadramento destas palavras. Eu tinha mais facilidade em qualificá-las como uma explicação voluntariamente prestada mas na verdade é que à falta de cabimento processual disso, teremos que o entender um protesto - digamos amistoso - e como tal foi admitido e foi devidamente formulado.

O Sr. Deputado Renato Moura deseja usar da palavra para?

DEPUTADO RENATO MOURA (PSD):- Pedido de esclarecimento.

PRESIDENTE:- Faça favor.

DEPUTADO RENATO MOURA (PSD):- Não é fundamentando-me no mesmo artigo, mas eu sinto que tenho o direito de esclarecer que não foi isso que referi.

PRESIDENTE:- Cá está um outro esclarecimento que não é pedido.

Se não estou em erro quer usar da palavra para um segundo protesto. Não é verdade?

Tem a palavra dentro dos limites regimentais. Não há dúvida que isto precisa de ser revisto.

INTERVENIENTE:- Através da minha exposição não fiz - nem era minha intenção - qualquer ataque ao Sr. Deputado Angelino Páscoa mas, pelo que vejo, o Sr. Deputado Angelino Páscoa está dentro do problema; portanto se alguma responsabilidade houver que imputar a alguém, naturalmente que será à S.A.A.G.A. e não me parece que seja um Deputado a prestar um esclarecimento em nome da S.A.A.G.A., mas sim a S.A.A.G.A..

Aliás, eu também devo esclarecer que não disse que a responsabilidade estava aqui, ou estava ali; simplesmente entendo que onde ela existir, deverá ser corrigida imediatamente. Devo dizer também que as garrafas para enchimento saem das Flores nos transportes que vão à Ilha e não regressam, naturalmente que em alguma parte ficam retidas, a menos que queiramos admitir que são lançadas ao mar durante a via-

gem o que me parece que não será efectivamente o caso.

PRESIDENTE:- Os futuros exegetas deste Diário dar-se-ão ao trabalho de saber se isto cabe no art. 69º ou no 74º, mas eu agradecia aos Srs. Deputados o seguinte: que tivessem presente que o Regimento está ordenado de maneira a permitir mais a formulação de perguntas do que propriamente a facultar às pessoas determinadas afirmações. Se o Sr. Deputado me disser que quer pedir a palavra para esclarecimentos, temos as coisas extremamente facilitadas, não estando em causa a defesa, a honra ou a dignidade de nenhum Sr. Deputado.

DEPUTADO ANGELINO PÁSCOA(PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu há pouco usei da palavra para um protesto, visto que o Regimento não me faculta um esclarecimento, mas se me permitem agora um esclarecimento, fá-lo-ei com muito gosto.

A S.A.A.G.A. não pode ser responsável de maneira nenhuma por um assunto de má distribuição de gás no Arquipélago, não sendo por isso da competência da S.A.A.G.A. a distribuição de gás; eu gostava então de esclarecer o Sr. Deputado sobre este assunto. A distribuição de gás não é da competência da S.A.A.G.A., e por tal, as garrafas que entraram a mais na S.A.A.G.A. vindas das Flores, não quer dizer que não saiam para outra Ilha qualquer, visto que a distribuição não lhe compete.

PRESIDENTE:- Suponho que isto já está suficientemente esclarecido através destas intervenções um pouco oblíquas do Regimento.

Não me diga que tem mais dúvidas Sr. Deputado Renato Moura...

DEPUTADO RENATO MOURA (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu considerei-me desde início, e a partir da altura em que fiz a intervenção, suficientemente esclarecido; o que me parece é que efectivamente o Sr. Deputado não está realmente esclarecido do que eu disse na minha intervenção.

Aliás, terei imenso gosto em poder facultá-la para que possa apreciá-la mais convenientemente e para que então possa realmente fazer a defesa da S.A.A.G.A., que aliás não sofreu nenhum ataque na minha intervenção, mas também não me parece que realmente seja enquadrado no Regimento a defesa da S.A.A.G.A., mas sim a defesa da honra do Sr. Deputado que eu de maneira nenhuma pretendo atingir; também me pa-

rece que o Sr. Deputado não poderá admitir que efectivamente eu o pretendi fazer.

PRESIDENTE:- Não existem disposições regimentais que permitam certos esclarecimentos, que não tenham sido pedidos; talvez para evitar situações um pouco equívocas como esta que acabou por se criar, em que o desejo de esclarecer a verdade dos factos, aparentemente pode ter levado à defesa de uma empresa, que por sinal é uma empresa semi-pública na medida em que lá existem empresas nacionalizadas. Seja como for, penso que não vale a pena dramatizarmos as coisas e que os factos estarão razoavelmente esclarecidos, podendo ser particularmente acabados de esclarecer depois.

Como não há mais inscrições, vamos entrar no período da Ordem do Dia que, conforme anúncio oportunamente feito, se destina à apreciação de um projecto de Decreto Regional que se diz respeitar à Estrutura Orgânica da Assembleia Regional, mas que de facto cuida de regulamentar os Serviços dessa mesma Secretaria.

Trata-se de projecto subscrito por quatro Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, os quais têm regimentalmente o direito de - antes propriamente de abertos os debates - procederem à sua apresentação oral perante o plenário. Pergunto,portanto,a qualquer um dos quatro Srs. Subscritores se tenciona fazer uso da palavra, ao abrigo do art. 114º do Regimento.

(Pausa)

Parece que ninguém pretende.

Ao abrigo do nº 2 do mesmo art. 114º, algum dos Srs. Deputados que pretenda formular perguntas ou pedir esclarecimentos prévios sobre este projecto, também o poderá fazer.

Parece realmente que também ninguém pretende pedir esclarecimentos de maneira que, vamos dar início ao debate, na Generalidade, deste projecto.

Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Vamos apreciar,na Generalidade,um diploma da máxima importância para o bom funcionamento dos serviços de apoio a esta Assembleia, que tem importância extraordinária por reflexo no bom funcionamento

desta Assembleia e no papel que ela tem que desempenhar na vida política da Região. O principal até, visto que os Órgãos do Governo da Região, são a Assembleia Regional e o Governo Regional.

É da máxima importância o funcionamento correcto desta Assembleia porque, se por uma questão de operacionalidade constante ou de um noticiário constante dessa operacionalidade, se tende a acompanhar passo a passo os movimentos do Executivo, não há dúvida de que o seu próprio nome diz o que é o Executivo: executa aquelas Leis, aqueles Diplomas, aqueles Decretos e,no caso,aqueles Decretos Regionais, que saem precisamente das Assembleias Legislativas, quer a Nacional e, no caso vertente, a Assembleia Regional.

É um órgão da máxima importância na medida em que ele funcione bem, funcione em pleno, funcione na máxima liberdade, na máxima funcionalidade e dentro de todas as garantias de uma qualquer Constituição de qualquer país democrático e civilizado. Uma vez que uma Assembleia funcione nestes termos, podemos dizer que vivemos a Democracia e que se accionaram todos os mecanismos que garantem o bom funcionamento dessa Democracia.

O que nós vemos neste projecto, parece-me não garantir esse apoio indispensável e por vários argumentos; parece-nos a nós-Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Não há dúvida nenhuma de que é absolutamente necessário dotar esta Assembleia dos seus serviços de apoio e de serviços administrativos, entre os quais se contam - e pode parecer um paradoxo - os serviços técnicos, porque são serviços que, dadas as condições de trabalho de uma Assembleia, revertem todos para os serviços administrativos dessa mesma Assembleia: tal como, por exemplo, os serviços de redacção, os serviços de audição ou de captação de som, que são instrumentos não autónomos e valendo por si próprios, para que esse apoio se verifique em pleno e em cheio.

É oportuno, portanto, no sentido de que é necessário e é urgente a oportunidade no tempo, neste sentido restrito: haverá oportunidade e ocasião propriamente dita, no sentido de que esta Assembleia está ela própria a funcionar funcionalmente - passe o pleonasmo - no sentido de, através desse funcionamento pleno, em liberdade, em dignidade e em afectação e devoção permanente.

Exigiria um quadro destes, ou outro quadro de pessoal?

O apoio é suficiente ou insuficiente?

Isso é que ninguém aqui nesta sala parece poder provar; segundo me parece, nem o Grupo Parlamentar proponente, nem a oposição.

O problema tem uma raiz comum, que é o não ter sido contemplada em primeira mão esta realidade. Esta Assembleia não está a funcionar como Assembleia na plenitude das suas atribuições, dos seus deveres e dos seus compromissos constitucionais.

Que me conste - e posso estar em dúvida - não existe, em todo o mundo civilizado, nenhum país democrático que tenha este tipo de serviços dos seus Deputados, tipo de serviço esse, que continuamos a manter na nossa Assembleia.

Parece-me, portanto, e parafraseando - embora com o devido respeito, e muito amigavelmente - o Sr. Presidente, estamos de facto aqui a trabalhar aos solavancos e ao arrepio de todas as normas e de todas as praxes parlamentares. Até mesmo assim como estamos a trabalhar em condições absolutamente precárias, vê-se que - e quanto ao quadro - a existência de dois redactores, é qualquer coisa de aberrante pela sua insuficiência, pois não se pode nem se deve e mesmo que se quisesse não se pode, obrigar contínuos a fazer serviço de redacção. Isto significava um aproveitamento de um baixo salário com exigência, que toda a lei sobre o trabalho e sobre o exercício da função pública repudia.

Fazendo uma simples comparação e como exemplo: a Região Autónoma da Madeira, para além da afectação permanente dos seus Deputados - não quero dizer que veja as condições de trabalho da Madeira como uma inspiração permanente ou como um modelo a seguir, eu falo em todas as Assembleias Regionais ou Nacionais deste mundo inteiro - tem quatro redactores e dois auditores, sendo os auditores auxiliares, até certo ponto, da redacção. Nós temos só dois redactores, ou viríamos a ter se acaso este quadro fosse aprovado nas condições em que nos foi apresentado.

Só os redactores é que podem fazer redacção! Não é um escriturário-dactilógrafo e muito menos um contínuo, porque nós temos que dar o exemplo do cumprimento estrito da legalidade, de toda a legalidade nesta Região. Nós somos o espelho da legalidade na Região e temos que a fazer cumprir, porque só fazendo accionar os mecanismos democráticos que a Constituição consagra é que nós teremos de facto uma

Democracia aqui e no País todo; e tudo isto vem a significar uma só coisa, um estado de direito e nada mais.

Quanto ao recrutamento, também somos os herdeiros de uma pesadíssima herança neste sentido: aquando da formação do elenco governativo regional, não curou o próprio Governo Regional de sistematizar os seus quadros, no sentido de absorver o pessoal dos ex-Governos Civis e das ex-Juntas Gerais. E, independentemente deste aspecto e da falta de capacidade de estruturação e de aproveitamento do pessoal já existente, essa mesma incapacidade reflectiu-se até na elaboração do que se veio a chamar o Orçamento Geral da Região Autónoma dos Açores e que consta essencialmente de três orçamentos porque - como eu digo e repito - não houve a capacidade, por parte do Governo Regional, de enquadrar as verbas afectas a esses Organismos extintos e em funcionamento só em precaridade de tempo e de circunstâncias, não houve portanto essa capacidade de o enquadrar no esquema colectivo. Segundo me parece, nós vamos herdá-los - não estou aqui a acusar as ex-Juntas Gerais ou os ex-Governos Civis, de manterem no seu seio, pessoal absolutamente incompetente, ou mais competente ou menos incompetente do que qualquer outro organismo público. Estou simplesmente dizendo que nos parece que esse pensamento não esteve de todo alheio ao recrutamento por parte do Governo Regional desse pessoal, visto que não o quis absorver - o que o refere agora - até porque não vejo como sair desse impasse; é muito difícil sair dele - para a Assembleia Regional.

É a Assembleia Regional, portanto, a grande saca dessa incapacidade que acabei de referir: temos pessoal nos serviços de apoio desta Assembleia que foi recrutado a título precário ou transitório, e que tem dado mais do que tem pedido, no cumprimento das suas funções. Com mais competência ou com menos competência, estamos todos aqui a aprender e certamente estas funções também lhe eram estranhas, e no entanto que se tem forçado e que tem mostrado toda a boa vontade. Pergunto agora, se não será de considerar, em primeira linha, esse pessoal com período - transitório ou não - de demonstração ou de afirmar a qualidade dos seus serviços com uma maior prática, dar-lhes portanto essa oportunidade com honestidade, isenção e espírito de justiça.

Não será realmente esse, o primeiro passo a fazer-se para isso, em vez de sermos o receptáculo de tudo quanto o Governo Regional enjeita?

Quanto ainda ao quadro do pessoal, certamente na Especialidade haverá - presumo - várias propostas tanto de um Grupo como de outro, inclusivamente na Comissão de Organização e Legislação parece que houve certos reparos e certos encontros nesse assunto: no entanto,eu chamo muito especialmente a atenção para estes aspectos absolutamente fundamentais. Não podemos e não devemos - e repetirei sempre - fazer aproveitamentos de pessoal de categoria inferior como uma maneira de fugir ao salário igual para trabalho igual, para diminuir nas categorias de responsabilidade e direcção, e isto é muito importante como o número - e não só - de redactores, que é absolutamente insuficiente. No quadro que temos presente, não há auditores que prestem o seu apoio à redacção; há simplesmente captadores de som e não auditores e a função de auditor vai muito para além disso, e não há taquígrafos, que representam outro elemento de prova ou contra-prova.

Vemo-nos novamente obrigados a suportar um falso conceito de economia, que resulta num péssimo serviço prestado a esta Região, especialmente porque recai esse falso conceito e essa prática de economia sobre o Legislativo. Quando esta Assembleia se viu confrontada com um generosíssimo quadro político do Governo Regional - e ainda escapa ao seu controlo toda a formação de Secretarias Regionais, quer aos serviços técnicos, quer à figura de delegado de Ilha - que é uma possibilidade embora possa não existir em todas as Ilhas, ou só exista nalguma Ilha ou nalgumas Ilhas, parece portanto que essas Secretarias ou Secretariazinhas de apoio poderiam ter absorvido a maior parte - senão a totalidade - do pessoal de Secretaria e outros serviços das ex-Juntas Gerais e dos ex-Governos Civis.

Mais uma vez nos parece - Grupo Parlamentar do Partido Socialista - que sem termos organizado - independentemente da urgência e que fique bem assente - o serviço de apoio a esta Assembleia e sem que esta Assembleia ainda funcione nas devidas condições, se vá pelo menos para um quadro tão restrito; até porque está previsto - e acho muito bem essa cláusula - que, à medida que as circunstâncias o impuserem e que o serviço o justificar, se vão preenchendo essas vagas. E tem que se dar prioridade de recrutamento - e para já - ao pessoal já existente e que também em péssimas condições de serviço, já deu muito do seu esforço para que o bom ou mau que existe, desse pelo menos uma aparência de funcionalidade a esta Assembleia, cujas condições de não funcionalidade partem precisamente do topo, fazendo com

que as condições de trabalho dos Deputados sejam péssimas.

E assim sendo, não pode o Grupo Parlamentar do Partido Socialista concordar com este diploma; no entanto e porque tem várias propostas a apresentar - suponho também que o Grupo Parlamentar do PSD terá várias propostas a apresentar - se poderá fazer nascer alguma coisa de mais válido quanto ao quadro pelo menos - e não só - também não vai votar contra; simplesmente, guardando esta atitude de expectativa, se abstém de votar na Generalidade.

O seu voto será de abstenção.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel de Melo, que poderá usar dela durante 20 minutos.

DEPUTADO MANUEL DE MELO (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A proposta cuja discussão na Generalidade ora se inicia, vinda do Grupo Parlamentar do PSD sobre a Estrutura Orgânica da Assembleia Regional dos Açores, é uma proposta de flagrante actualidade e que deveria ter aparecido há mais tempo. De facto, todos nós constatamos as nossas limitações pelo facto da não existência de uma organização capaz dos serviços desta Assembleia, que possibilitem um mínimo de condições para a execução da tarefa a que cada um diariamente se propôs. Não quero, de modo algum, pôr em causa o esforço e trabalho efectuado pela equipa que nos apoia desde o início cheia de boa vontade, mas que não chega para os nossos trabalhos - custando-nos embora menos - resultem num trabalho eficiente, que todos nós desejamos.

De facto, a equipa logística que nos apoia e que remonta à criação desta Assembleia no tempo da extinção da Junta Regional e mantém a própria indefinição da sua montagem, não pôde, até esta altura - por falta de pessoal adequado e de meios técnicos indispensáveis -, proporcionar, a tempo e horas, serviços que, diariamente elaborados, poderiam ter dado ao Povo uma imagem do nosso trabalho que este ainda desconhece.

O não aparecimento do "Diário das Sessões", de uma maneira geral é fruto da falta de estruturas, julgadas por todo o Grupo Parlamentar do PSD como indispensáveis para quem se propõe trabalhar eficientemente na concretização da conquista da autonomia real para o

Povo açoriano.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Todos nós já constatamos a impossibilidade material de poder ter dactilografado a determinada altura, determinado texto que, vindo no dia seguinte, perdeu a actualização que a própria urgência lhe emprestava. É uma gravação que, por imperfeita, leva a omissões graves de que já enfermam alguns "Diários" da Assembleia. É a inexistência de um eficiente serviço de expediente que, pela simples falta de operacionalidade, poderá fazer perder a qualquer Grupo Parlamentar possibilidades julgadas prioritárias.

As próprias condições de segurança e de acesso ao plenário da Assembleia, por parte do público, exigem um esquema de recepção e segurança devidamente montado e de permanência diária.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Tememos é que,com a burocracia das coisas públicas, primeiro que seja montado o esquema agora em discussão, se terão que passar ainda uns seis ou sete meses, até que comecem a surgir as primeiras unidades admitidas ao abrigo das estruturas que neste momento, o Grupo Parlamentar do PSD se propõe votar a favor na Generalidade. A votação favorável na Generalidade, é todavia condicionada, na Especialidade, pelas diversas propostas apresentadas na devida altura, quer aceitando as da Comissão que elaborou o respectivo parecer, quer outras que lhe apresentaremos, na única intenção de tornar o menos imperfeito possível um documento que todos nós julgamos urgente.

Trata-se efectivamente de dotar a Assembleia Regional dos Açores de um quadro de pessoal que terá de obedecer a um esquema de trabalho especial que acompanhe a Assembleia na sua actividade diária, levando ao Povo açoriano e ao País em geral aquela imagem de trabalho que em consciência julgamos que andamos cá a fazer.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado João Luís de Medeiros.

DEPUTADO JOÃO LUÍS DE MEDEIROS (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É só uma pequena achega ao que já foi dito pela nossa Camarada e Deputada Conceição Bettencourt:

Eu fiz - de uma maneira adventícia embora - parte da Comissão que tratou da primeira apreciação deste projecto; de maneira que, embora não tivesse assistido à sua discussão total, pormenores há que, na generalidade, gostaria de apresentar à reflexão desta Assembleia.

Isto diz concretamente respeito às preocupações que todos os Grupos Parlamentares tiveram de salvaguardar para os funcionários - actualmente em serviço na Secretaria desta Assembleia - os direitos e regalias adquiridos: isto foi uma preocupação que pairou sobre nós todos e tentamos que, por qualquer maneira, se deixasse isto bem consagrado neste projecto. Por outro lado, nós entendemos que o quadro de pessoal previsto e projectado neste projecto, não pode ser de maneira nenhuma uma espécie de vazadouro para eventuais disponibilidades existentes nos quadros das ex-Juntas Gerais dos ex-Distritos Autónomos.

Nós entendemos que temos de passar rapidamente do primado do adventício para o primado da competência: nessa medida, nós faremos oportunamente, na Especialidade, a apresentação de propostas de alteração e de aditamento. Por outro lado, também entendemos que não está previsto neste projecto a fixação dos serviços de apoio a esta Assembleia e quero dizer com isto o seguinte: o Estatuto Provisório prevê que a Assembleia Regional dos Açores é itinerante e, no nosso entender, os serviços de apoio não deviam estar sujeitos a essas vicissitudes.

Nós somos apologistas da ideia de que deveria ficar consagrado neste projecto, o pormenor de estabelecer a fixação dos serviços de apoio, muito embora nós entendamos que se eventualmente a Assembleia funcionar em outra qualquer cidade deste Arquipélago, terá que haver um mínimo que seja considerado essencial para apoiar o serviço dos plenários. Se isto não for consagrado neste projecto, dar-se-á uma pulverização de funcionários, um aumento de despesa e de qualquer maneira uma baixa - em nosso entender - da rentabilidade e da eficácia.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Romão.

DEPUTADO ALBERTO ROMÃO (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Com a apresentação deste documento nesta Assembleia dá-se um passo muito importante no sentido de que ela venha a ser um instrumento válido na intervenção da vida pública desta Região.

Sem que os serviços de apoio - quer administrativos quer

técnicos - estejam devidamente estruturados, dificilmente poderíamos nesta Assembleia dar acabamento pleno e com oportunidade às funções que lhe são cometidas pela Constituição e pelo Estatuto. Por outro lado - e como já aqui foi dito - devemos dizer que, com a eficiência dos seus serviços, muito se contribuirá para garantir externamente uma imagem de dignidade e de eficácia para a qual todos nós temos o dever de contribuir.

Em meu entender, a Assembleia Regional não é apenas o plenário e as Comissões, mas sim um todo que tem que resultar harmónico do esforço de todos os que aqui se empenham em fazê-la funcionar dando o melhor do seu saber e do seu esforço.

Não há dúvida nenhuma de que este documento resulta de uma experiência que se foi ganhando durante os meses de funcionamento desta Assembleia, experiência da qual já pudemos tirar algumas conclusões, mas que, no entanto, não pode ir de maneira nenhuma apontar soluções definitivas porquanto penso que nós não estamos aqui a legislar para períodos de cinquenta anos, mas sim a legislar com vista a dotar a Mesa da Assembleia, com um instrumento capaz de tornar mais eficaz os seus serviços Administrativos e Técnicos.

Todos nós sabemos e todos nós temos consciência das condições precárias em que funcionaram esses serviços e também todos nós temos consciência do muito que esse funcionamento custou em sacrifício e em esforço a pessoal que com muito boa vontade aqui trabalhou. Também temos consciência de que não se podia ficar num certo empirismo e que tínhamos que caminhar para soluções mais eficazes e mais permanentes.

Este documento vem estruturar os serviços da Assembleia, dividindo-os em diversos sectores, ficando por um lado os serviços administrativos, e pelo outro lado os serviços técnicos: vem este documento ainda consagrar determinadas linhas de actuação em relação às competências dos serviços de Secretaria, dos serviços técnicos e dos serviços administrativos. Cria também este documento um mecanismo que até agora não existia, e que virá a dar uma independência da gestão financeira desta Assembleia, e que é um Conselho Administrativo.

Evidentemente que, no que se refere ao quadro do pessoal, eu penso que ele apresenta uma solução, que certamente, e como já

disse a Sra. Deputada Conceição Bettencourt, até poderá ser passível de propostas de alteração de qualquer dos Grupos Parlamentares aqui representados; no entanto,quer a Sra. Deputada Conceição Bettencourt, quer o Sr. Deputado João Luís de Medeiros, focaram aqui um aspecto que me parece dever ser corrigido: falou-se na integração do pessoal das estruturas dos Governos Civis na Região e falou-se também na integração do pessoal das Juntas Gerais que,a dado passo,possa ter sido qualificado.

Falou-se na incapacidade de ter integrado o pessoal que já existia nas autarquias administrativas extintas, nas estruturas do Governo Regional: em relação às estruturas do Governo Regional e no que elas se prendem com os Governos Civis, não sei até que ponto é que isso seria ou não possível, uma vez que os Governos Civis - tanto quanto sei - poderão talvez estar ainda muito presos por falta de definição neste Arquipélago.

Em relação às Juntas Gerais - tanto quanto sei - praticamente todo o pessoal da Secretaria se desdobrou para dar apoio a duas Secretarias Regionais e para constituir uma Delegação da Secretaria Regional das Finanças. Os serviços técnicos, por definição daquilo que se pretendia, passaram automaticamente a depender das Secretarias Regionais respectivas.

Para o que não quero deixar de chamar a atenção, é para aquilo que se estabelece no Estatuto e que diz no seu art. 49º, nº 1, que se criarão Quadros regionais de funcionalismo. Deu-me a ideia que, quer a observação da Sra. Deputada Conceição Bettencourt, quer a observação do Sr. Deputado João Luís de Medeiros tinham a intenção de proteger e salvaguaradar os direitos dos funcionários que até aqui tinham prestado serviço nesta casa. Também eu pretendo que esses direitos sejam salvaguardados e penso que o Sr. Deputado João Luís de Medeiros tenha notado que, na Comissão, o consenso geral era exactamente esse.

Portanto,parece-me que a situação é contrária, não há que ter medo de que um funcionário do Quadro Regional venha a concorrer para um lugar do Quadro da Assembleia. O que me parece é que os funcionários da Assembleia - se o plenário assim o entender e se as propostas que estão para ser apresentadas a isso conduzirem - ganharão espaço porque, integrando-se nesta Assembleia, integram-se automaticamente num Quadro muito mais lato, que é o Quadro do funcionalismo regional.

Não me parece que considerar-se os serviços técnicos e administrativos desta Assembleia como o vazadouro daquilo que resta ou venha a restar dos serviços das extintas Juntas Gerais, seja qualificativo - a meu ver - quer para os serviços da Assembleia, quer para o pessoal dessas extintas Autarquias Administrativas.

Assim sendo, parece-me que as situações são um pouco diversas daquilo que em princípio se poderia pensar: e porque concordamos com as linhas gerais do documento que agora é apresentado, o Partido Social Democrata vai aprovar,na Generalidade,este projecto de Decreto Regional.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Luís de Medeiros.

DEPUTADO JOÃO LUÍS DE MEDEIROS (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu ouvi com muita atenção a intervenção do nosso colega Deputado Romão e realmente o que tentei pôr aqui à reflexão, era de facto, a preocupação que todos nós temos de passar ao tal período em que seja estabelecido, na nossa Região,o primado da competência; o que está em causa é o critério de admissão para preenchimento das vagas existentes no Quadro da Secretaria da Assembleia Regional. Portanto, eu estava concretamente a referir-me a quais serão os critérios que irão pontificar na admissão do pessoal que eventualmente possa ou esteja habilitado para prestar serviço na Secretaria, independentemente dos casos já perfeitamente salvaguardados e que são os funcionários presentemente ao serviço desta Assembleia.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Romão.

DEPUTADO ALBERTO ROMÃO (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu só peço a palavra para completar a ideia daquilo que disse há pouco: parece-me que este documento diz taxativamente quais as condições para admissão do pessoal no Quadro desta Assembleia. Por outro lado,o próprio documento indica que a regulamentação dos concursos para a admissão de pessoal é da competência da Mesa, ouvida a Comissão de Organização e Legislação. Suponho que se cria aqui um mecanismo em que nem só a Mesa ficará com responsabilidade de intervenção nessa ad-

missão, mas será através da Comissão de Organização e Legislação em que, pelo menos, será dada audição aos Grupos Parlamentares que nela estejam representados. Em relação ao pessoal que neste momento presta serviço nesta Assembleia uma vez que este documento é omisso nesse sentido, só a partir de qualquer proposta de aditamento se poderá realmente ver se o mecanismo que venha a ser proposto é ou não aprovado.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PSD):- Senhor Presidente, Senhores Deputados:

Parece-me que um projecto desta natureza talvez mereça um pouco de reflexão sobre o que terá sido a Assembleia Regional até este momento. Pensando nestes termos e por aquilo que aqui foi dito, fiquei com uma certa imagem de que a Assembleia Regional dos Açores tem sido algo de valor um pouco negativo, quando me parece precisamente o contrário. É uma realidade que nós temos que ultrapassar, de que muitas deficiências têm existido da nossa parte e de nós, Deputados, porque a Assembleia são os Deputados e será aquilo de que os Deputados forem capazes; não há dúvida de que muitas deficiências existem e muito há que ultrapassar e melhorar. No entanto,o melhorar passa pelo facto de em concreto se apresentarem soluções para as dificuldades que existem, e dentro desse espírito o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata procurou arranjar um projecto de Decreto Regional que desse um mínimo de estrutura orgânica aos Serviços da Assembleia Regional, a fim de que se começasse nesse processo de melhorar aquilo que deveria ser de facto rectificado. É certo que poderia ter sido há mais tempo, mas era necessário também adquirir uma certa experiência para não se fazer um documento que logo à partida teria erros grandes.

É evidente que a feitura deste projecto pode conter falhas; já se constatou que a própria Comissão apresentou propostas, que são de ponderar e são de aceitar e já se chegou à conclusão de que não tinha sido um projecto perfeito, nem ficará perfeito. Mas parece-me que, em si e na Generalidade, é um projecto que merece aprovação e uma aceitação plena daquilo que está aqui proposto. Evidentemente que há correcções a fazer, e vamos fazê-las.

No entanto, e como já disse no início, talvez fosse conveniente fazer uma pequena reflexão: apesar das deficiências apontadas,

apesar da inexperiência generalizada, salvo uma ou outra excepção, o Partido Social Democrata já apresentou aqui 6 projectos de Decretos Regionais. Muitos deles mereceram diversas críticas, foram enriquecidos pela crítica apresentada, mas penso que de qualquer modo foi alguma coisa. Também esta mesma Assembleia já apreciou - salvo erro - nove propostas oriundas do Governo Regional sendo todas elas amplamente discutidas, e penso que se tornaram enriquecidas nesta Assembleia.

Sendo assim, parece-me que, apesar das deficiências todas, esta Assembleia já fez alguma coisa que merece o respeito daqueles que acreditam na Autonomia e daqueles que têm consciência de que o Órgão principal de Governo na Região Autónoma dos Açores é a Assembleia Regional.

É evidente que foram apresentadas aqui algumas críticas, que por vezes dão uma ideia de não se ter lido integralmente o projecto de Decreto Regional.

No entanto, esses pequenos pormenores já foram respondidos pelos Deputados do Partido Social Democrata, mas eu queria deixar vincado que estamos plenamente de acordo, que queremos que na Região Autónoma dos Açores reine o primado da competência.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

(Pausa)

Parece claro que mais ninguém pretende intervir na discussão na Generalidade, pelo que declaro encerrado o debate, passando a votar-se na Generalidade o projecto que temos à nossa frente.

Os Senhores Deputados que concordam na Generalidade com o projecto, farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Senhores Deputados que não concordam farão o favor de se sentarem.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado na Generalidade por 23 votos a favor do PSD, 7 abstenções do PS e 2 votos a favor do CDS.

PRESIDENTE:- Está, portanto, aprovado na Generalidade o projecto, sem declarações de voto.

A requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, vamos suspender os nossos trabalhos antes da apreciação na Especiali-

dade, por um período de 30 minutos.

Estão suspensos os trabalhos.

(Eram 16 horas e 30 minutos)

PRESIDENTE:- Declaro reaberta a Sessão.

(Eram 17 horas e 10 minutos)

Vamos dar início à apreciação na Especialidade do projecto de Decreto Regional sobre os serviços da Assembleia.

Peço à Sra. Secretária, o favor de ler o art. 1º, tal como consta do projecto

SECRETÁRIA:- ARTIGO 1º. (Serviços)

1. A Assembleia Regional dos Açores dispõe dos seguintes serviços de apoio:

a) Secretaria

b) Serviços Técnicos

2. A Secretaria compreende:

a) Secção de Contabilidade e Património

b) Secção de expediente, de Pessoal e de Informação

3. Os Serviços Técnicos compreendem:

a) Serviço de Redacção

b) Serviço de apoio ao Processo Parlamentar

c) Serviço de Biblioteca e Arquivo

PRESIDENTE:- Relativamente ao art. 1º temos duas propostas de alteração, sendo a primeira emanada do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e que diz o seguinte:

(Foi lida a proposta de alteração do PS)

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe alterações pontuais do art. 1º que se reduzem a uma modificação no seu nº. 2 alínea b) e que passaria a ser o seguinte.

(Foi lida a proposta de emenda do PSD)

Supomos que isto está em harmonia com o sugerido pela Comissão de Organização e Legislação.

Sobre o texto primitivo e sobre estas duas propostas está

aberta a discussão a qual, nos termos do art. 131º alínea e) do nosso Regimento, tem a seguinte disciplina:

e) Na discussão na Especialidade, cada Deputado só poderá usar da palavra uma vez, excepto o autor ou um dos autores da proposta de alteração, e o tempo de duração da palavra será reduzido a metade.

Repete-se que, sobre os artigos relativamente aos quais não aparecerem propostas não haverá lugar a discussão, mas sim a votação imediata.

Estão abertos os debates sobre a apreciação do art. 1º e das duas propostas que aqui sobre ele apareceram, dentro desta fase, em que nos encontramos, da Especialidade.

Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

As razões principais que levaram o Grupo Parlamentar do Partido Socialista a alterar a redacção - e não só a redacção, mas grande parte da estrutura do art. 1º - foi a de considerar que, constituindo este artigo na sua redacção e na sua apresentação, e dada a nossa inexperiência parlamentar, tivemos que nos socorrer - quer o Grupo Parlamentar que subscreve, quer os nossos estudos iniciais - de experiências anteriores, especialmente na Estrutura Orgânica da Assembleia da República.

No entanto, como não se justificaria um elenco tão largo de pessoal e de tantos serviços, verificou-se que esta estrutura caberia dentro de um outro contexto, como seja a de uma estrutura muito mais alargada, e de toda ela encimada por um órgão de cúpula que seria uma Secretaria Geral, o que não é o caso de maneira nenhuma para uma Assembleia desta dimensão, e quando se fala de dimensão, não se fala em maior ou menor dignidade. As Assembleias Legislativas dentro do âmbito da sua competência são igualmente dignas, estou a referir-me unicamente à dimensão.

Como não se pode dispôr nem se deveria dispôr de uma Secretaria Geral, parece-nos,no entanto,ser postiça esta divisão entre serviços de Secretaria e Técnicos, entre Secção de Pessoal e Expediente, e Secção de Contabilidade e Património; e por outro lado os Serviços Técnicos, que consideramos dentro de um âmbito mais largo de Serviços

Administrativos. Como muito facilmente se pode verificar, nós não temos aqui um Corpo de Engenheiros de Electrónica nem de qualquer outra especialidade, o que prova que não temos Serviços Técnicos propriamente ditos. Temos sim Serviços que conduzem todos eles à mesma finalidade, que é o de assegurar a boa e eficiente divulgação dos trabalhos desta Assembleia e dar-lhes o apoio devido.

Pensamos, portanto, que esta distinção entre serviços Administrativos e serviços Técnicos, é uma distinção difícil de fazer e que não tem fronteiras definidas - há um claro-escuro -. Pensamos que todos estes serviços concorrem para o bom funcionamento de uma Secretaria, uma vez que todos eles se integram, de facto, em serviços administrativos. Pensamos que deve haver uma direcção única a nível de serviço - não me estou a referir a nível de superintendência, uma vez que isso compete à Mesa - e de execução de serviço; o grande responsável e aquele que imprime as directrizes de eficiência no serviço propriamente dito, é o Chefe de Secretaria.

Teríamos então que, ou ter Secretarias de apoio para os serviços Técnicos ou então ficavam eles sem uma direcção próxima e imediata, independentemente das directrizes da Mesa. Temos, portanto, uns serviços administrativos que têm um primeiro responsável, que é o Chefe desses serviços administrativos e o Chefe da Secretaria, mas uma vez que todos eles têm a designação de serviços administrativos e que todos eles se enquadram nessa figura de serviços administrativos, compreende-se então que a chefia seja única.

Foi esta a razão fundamental: uma razão estrutural porque no fim de contas a coisa funcionaria assim mas com menos lógica.

Quem é que chefia estes serviços administrativos?

É o Chefe de Secretaria, não é verdade?

Então estes serviços administrativos têm quatro Secções: Secção de Pessoal e Expediente, Secção de Contabilidade e Património - o que tradicionalmente se considera uma Secretaria - Secção de Biblioteca Arquivo e apoio ao Processo Parlamentar, Secção de Redacção e Informação que aqui está destacada do serviço de Expediente, pelas razões próprias de servirem uma Assembleia. No entanto, estes serviços de Redacção e Informação, normalmente são desempenhados nas Secretarias dos serviços Públicos com outras características, pelo serviço de Expediente.

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado Borges de Carvalho tem a palavra.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós continuamos a manter a proposta inicial, com umas pequenas alterações que são enquadramentos no texto apresentado inicialmente e simplesmente entendemos que deve haver de facto a distinção entre Secretaria e Serviços Técnicos. Evidentemente que não é pelo facto de ter o Engº. Fulano de tal à frente, que o serviço passa a ser Técnico; o serviço é técnico por razões totalmente diferentes.

Achamos que na estrutura da Assembleia deve existir de facto uma Secretaria e Serviços: Secretaria que compreende a Secção de Contabilidade e Património e de Expediente e Pessoal e os serviços compreendem aquilo que aqui está especeficado.

Não vemos razão nenhuma para que se altere a estrutura dos serviços da Assembleia Regional, de modo que a nossa proposta mantém-se e só não compreendemos muito bem como é que havendo um serviço Administrativo - pura e simplesmente - aparece um Chefe de Secretaria quando não há Secretaria.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

A Sra. Deputada Mercês Coelho tem a palavra.

DEPUTADA MERCÊS COELHO (PS):- Sr. Presidente , Srs. Deputados:

Eu queria perguntar ao Sr. Deputado Borges de Carvalho se ele considerou a exposição feita pela camarada Conceição Bettencourt àcerca da Chefia dos Serviços Técnicos; uma vez que a defesa da nossa proposta foi feita considerando que os serviços administrativos eram uma designação, na qual cabiam também a Secretaria e os serviços Técnicos.

PRESIDENTE:- Deu-me a entender,portanto,que usou da palavra para pedir um esclarecimento, não é verdade?

INTERVENIENTE:- Eu perguntava concretamente a quem é que competia a Chefia dos serviços Técnicos.

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado Borges de Carvalho tem a palavra.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Quem superintende na Secretaria, evidentemente que é o Chefe; nos serviços Técnicos, não está aqui previsto que haja uma pessoa a superintender neles, mas sim pessoas destacadas nos diversos serviços que superintendem nos seus próprios serviços, não sendo dependentes em directo da Secretaria mas sim da Mesa da Assembleia.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Vamos passar à votação: independentemente da cronologia,não há dúvida de que a prioridade para a votação cabe à proposta do Partido Socialista por ser de substituição.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração do artigo 1º, emanada do Grupo Parlamentar do Partido Socialista farão o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que rejeitam a proposta do Partido Socialista farão o favor de se sentarem.

SECRETÁRIO:- Foi rejeitada a proposta por 22 votos contra do Partido Social Democrata, 2 votos contra do Centro Democrático Social e 6 votos a favor do Partido Socialista.

PRESIDENTE:- A proposta de emenda do Partido Social Democrata, incide apenas sobre duas alíneas, cada uma das quais se insere em cada um dos seus números do artigo. De maneira que para correcta apreciação do que aqui temos, isto significa que vamos começar já a votar o artigo, número por número e alínea por alínea, dando prioridade à proposta de emenda do PSD quando estivermos perante uma das alíneas, que porventura seja atingida por essa mesma proposta.

Nesta ordem de ideias, e uma vez que não há nada no que respeita ao nº 1 do art. 1º, ponho à votação globalmente o texto do nº 1 do projecto que estamos a apreciar, incluindo as suas alíneas a) e b).

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 alíneas a) e b) do projecto, farão o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que rejeitam este nº 1 do projecto, farão o favor de se sentarem.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado o nº 1, alíneas a) e b) do art. 1º, por 22 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do CDS e 6 votos con

tra do PS.

PRESIDENTE:- Passaremos de imediato ao nº 2 que se desdobra em duas alíneas.

Eu não creio que nós possamos considerar estas duas alíneas, como verdadeiras alíneas nos termos em que o Regimento nelas fala, de norma dispositiva: em meu juízo, estas alíneas estão aqui como uma maneira de distinguir secções, e eu penso que não estarei longe de uma interpretação exacta se puser à votação todo o nº 2 com a alteração proposta pelo PSD relativamente à alínea b), na medida em que - repito - esta divisão por alíneas me parece obedecer mais a uma ideia de arrumação, do que propriamente uma ideia de desdobramento de normas.

Assim, vai ser posto à votação o nº 2 com a alteração constante da proposta de emenda aqui apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 2 do projecto alterado na sua alínea b), nos termos propostos pelo Grupo Parlamentar do PSD, farão o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que rejeitam, farão o favor de se sentarem.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado o nº 2 com a proposta de alteração emanada do Grupo Parlamentar do PSD, por 22 votos a favor do PSD, 7 votos contra do PS e 2 votos a favor do CDS.

PRESIDENTE:- Teremos finalmente que apreciar o nº 3; o nº 3, na proposta de emenda do PSD, inclui uma alteração na alínea a), que está em íntima correlação com a alteração já aprovada, e que é a alínea b), do nº 2.

Eu vou pôr à votação a totalidade do nº 3 com esta alteração proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do nº 3 e com esta alteração introduzida na alínea a), farão o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que rejeitam o nº 3 com esta alteração, farão o favor de se sentarem.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado o nº 3 com a proposta de alteração, por 22 votos a favor do PSD, 7 votos contra do PS e 2 votos a fa

vor do CDS.

PRESIDENTE:- A Sra. Deputada Conceição Bettencourt tem a palavra para uma declaração de voto.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Certamente que era de esperar o voto negativo do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, porquanto é de uma orientação completamente diferente e é nossa convicção que a directa subordinação à Mesa dos serviços Técnicos, sem uma chefia efectiva, próxima e actuante, virá trazer na prática as situações mais espantosas de separação daquele pessoal, de desordenação, de falta de controle em faltas e licenças e de toda uma situação que, se não for de confronto, vai ser de inoperatividade para a acção de chefia do próprio Chefe de Secretaria, que seria,portanto,o que superintenderia em todos os serviços administrativos, serviços esses que concorrem para o apoio da Assembleia.

Pergunta ainda o Partido Socialista, se a Mesa poderá ser tão actuante nestes aspectos de disciplina, faltas, licenças, cumprimento de horários e execução tempestiva dos serviços Técnicos; o que pressuporia a sua permanência e a sua afectação permanente nesta Assembleia, de dedicação exclusiva a esses mesmos serviços e, de superintendência, direcção e exigência de cumprimento do Estatuto dos Funcionários de todos os Serviços Públicos, e portanto também regionais. Pergunto se a Mesa se acha nas condições de exercer controle efectivo sobre essa boa execução dos serviços como também da ordem e legalidade e aspectos globais que devem presidir à boa execução da função pública.

Por isso mesmo, o voto teve que ser absolutamente negativo.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria para uma declaração de voto.

DEPUTADO FERNANDO FARIA(PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD votou o consignado no art. 1º, nomeadamente no seu nº 1, tendo em atenção o que diz o art. 5º do projecto de Decreto Regional.

Os serviços de apoio referidos no nº 1 do art. 1º são dirigidos pelo Chefe de Secretaria, o qual se acha subordinado à Mesa, nos

termos do artigo anterior,

Foi na ideia de que este artigo merecerá a aprovação desta Assembleia, que numa linha de coerência assim procedemos.

PRESIDENTE:- Peço à Sra. Secretária o favor de ler o art. 2º.

SECRETÁRIA:- ARTIGO 2º. (Secretaria)

1. Compete à Secretaria assegurar o desempenho de todas as tarefas administrativas indispensáveis ao regular funcionamento da Assembleia.

2. Compete especialmente à Secção de Contabilidade e Património assegurar o expediente financeiro, velar pela conservação dos imóveis e móveis afectos aos Serviços da Assembleia, organizando e mantendo actualizado o respectivo cadastro.

3. Compete especialmente à Secção de **Expediente**, de Pessoal e de Informação assegurar a gestão administrativa e do pessoal, incluindo o apoio à Mesa, às Comissões e aos Grupos Parlamentares e Partidos não constituídos em Grupo, bem como a execução de actividades de projecção externa que lhe forem cometidas pela Mesa, incluindo a preparação e distribuição de publicações, o estabelecimento de contactos para a realização de actos oficiais, e a prestação de informações aos meios de comunicação social e ao público que as solicite.

PRESIDENTE:- Relativamente ao art. 2º, também temos aqui duas propostas: uma proposta de emenda a que eu preferia chamar de substituição, emanada do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que propõe o seguinte texto para o art 2º... Há alguma dúvida? Ah, perfeitamente. O Grupo Parlamentar do Partido Socialista retira a sua proposta de emenda.

Fica-nos então apenas a proposta de emenda que o Grupo Parlamentar do PSD apresenta e que respeita apenas ao nº 3 do art. 2º do projecto.

(Foi lida)

Sobre a matéria respeitante a este artigo 2º declaro aberta a discussão.

(Pausa)

Parece que ninguém pretende usar da palavra sobre este assunto pelo que vamos passar de imediato à votação.

Relativamente ao nº 1 e ao nº 2 não temos quaisquer propostas e vamos portanto votá-las em conjunto.

Faz favor,Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

INTERVENIENTE:- Sr. Presidente: eu pedia para que fosse votado número por número,

PRESIDENTE:- Muito bem. É regimental e assim faremos.

Vamos,portanto,votar o nº 1 do projecto.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 do art. 2º do projecto, farão o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que rejeitam o nº 1 farão o favor de se sentarem.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado por 21 votos a favor do Partido Social Democrata, 7 abstenções do Partido Socialista e 2 votos a favor do CDS.

PRESIDENTE:- Passamos à votação do nº 2.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 2 do art. 2º do projecto, farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Vamos passar à votação do nº 3.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do nº 3 tal como consta da proposta de emenda do Grupo Parlamentar do PSD, farão o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que rejeitam a proposta de emenda, fazem o favor de se sentarem.

SECRETÁRIO:- Foi aprovada a proposta de emenda por 20 votos a favor do PSD, 7 votos contra do PS e 2 votos a favor do CDS.

PRESIDENTE:- Peço à Sra. Secretária o favor de ler o Art. 3º.

SECRETÁRIA:- ARTIGO 3º. (Serviços Técnicos)

1. Compete aos serviços Técnicos assegurar o apoio técnico especializado aos Trabalhos da Assembleia.

2. Compete especialmente ao serviço de Redacção elaborar o texto do Diário da Assembleia Regional dos Açores e outras publicações

especializadas, e bem assim verificar os requisitos formais dos textos e diplomas emanados da Assembleia, elaborando ainda os respectivos sumários.

3. Compete especialmente aos serviços de Apoio ao processo Parlamentar assegurar o expediente da Mesa e das Comissões.

4. Compete especialmente ao serviço de Arquivo e Biblioteca:

- registar e arquivar os diplomas da Assembleia, e bem assim da documentação emanada da Secretaria e do serviço de Redacção;

- catalogar e conservar a documentação relativa às legislaturas findas;

- assegurar o apoio bibliográfico aos Trabalhos da Assembleia, facultando aos Deputados, para consulta, as colecções de legislação oficial, os livros e outros documentos em depósito.

PRESIDENTE:- Relativamente a este artigo, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta uma proposta de emenda, a qual incide sobre os nºs. 2 e 4 e que vai ser lida:

(Foi lida)

Declaro aberta a discussão.

O Sr. Deputado Fernando Faria tem a palavra.

DEPUTADO FERNANDO FARIA (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

As alterações que propomos para os diversos números do art. 3º são decorrentes da nossa posição relativamente ao já aprovado art. 1º; relàtivamente ao nº 4, pensou-se que devia ser garantido também aquele apoio de documentação e bibliografia existentes noutras Instituições e Serviços, que não apenas nos da Assembleia Regional.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, entendendo que têm de existir os serviços consagrados neste artigo, apresentou na devida altura uma proposta que dava um tratamento diferente à função destes mesmos serviços: nessa medida, e como a nossa proposta foi rejeitada, mas considerando que estas funções têm de existir, e considerando por outro lado que na proposta rejeitada do PS se dava um tratamento diferente àquele que é a-

presentado no corpo deste artigo, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista não irá votar contra, mas irá tomar portanto uma posição de abstenção.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

(Pausa)

Declaro encerrada a discussão, e vamos passar à votação do art. 3º.

Vamos votar o nº 1 do art. 3º, relativamente ao qual não há quaisquer propostas.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do nº 1 do art. 3º do projecto farão o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que rejeitam o nº 1 do art. 3º, farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado o nº 3 do art. 3º por 21 votos a favor do PSD, 7 abstenções do PS e 2 votos a favor do CDS.

PRESIDENTE:- No nº 4 do art. 3º vamos dar prioridade à proposta de emenda emanada do Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 4, segundo a proposta de emenda apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, farão o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que rejeitam o nº 4 segundo esta proposta de emenda, farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado por 21 votos a favor do PSD, 7 abstenções do PS e 2 votos a favor do CDS.

PRESIDENTE:- Vamos passar ao art. 4º relativamente ao qual não existem propostas de modificação, havendo apenas menção de ter sido suscitada uma dúvida, mas a dúvida não foi assumida pela Comissão e muito menos foi transformada em qualquer sugestão.

Vamos portanto ler o art. 4º, fazendo imediatamente a votação sem discussão.

SECRETÁRIA:- ARTIGO 4º. (Superintendência)

1. Os Serviços da Assembleia Regional dependem directamente da Mesa.

2. A Mesa poderá delegar num dos Vice-presidentes, a superin

tendência sobre os Serviços da Assembleia Regional.

PRESIDENTE:- Os Srs. Deputados que concordam com o texto deste art. 4º, como consta do projecto, farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado o art. 4º por unanimidade.

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt pede a palavra para?

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, eu requeria à Mesa que, se possível, nos informasse dos artigos sobre os quais a Mesa tem propostas de alteração.

PRESIDENTE:- Com certeza.

São as seguintes as propostas de alteração:

Art. 6º, proposta de alteração do PS e proposta de substituição do PSD. Art. 7º, proposta de alteração do PS e proposta de substituição, na parte do quadro, do PSD. Art. 8º, proposta de substituição do PSD e proposta de alteração do PS. Art. 10º, proposta de alteração do PS e proposta de substituição do PSD.

Quanto ao art. 11º, só vejo uma proposta de substituição do PSD. Quanto ao art. 12º, só vejo uma proposta de aditamento ao nº 1, proveniente do PS. Quanto ao art. 13º, há uma proposta de alteração do PS e uma proposta de substituição ao nº 2 do PSD. Depois temos, quanto ao art. 15º, uma proposta de emenda do PSD. Quanto ao art. 16º, outra proposta de emenda do PSD.

Há depois que aqui a seguir ao art. 18º, o PS propõe a inserção de um novo artigo; o PSD propõe também a inserção de um novo artigo e o CDS propõe igualmente a inserção de um novo artigo.

E é tudo.

Estão, portanto, esclarecidos sobre os artigos em causa, não é verdade? Vamos ler então o artigo 5º.

SECRETÁRIA:- ARTIGO 5º. (Direcção)

Os Serviços de apoio referidos no nº 1 do art. 1º são dirigidos pelo Chefe de Secretaria, o qual se acha subordinado à Mesa, nos termos do artigo anterior.

PRESIDENTE:- Eu queria chamar a atenção dos Srs. Deputados

para o facto de no texto que nos foi distribuído haver uma omissão, que foi já suprida pela Sra. Secretária. O texto do art. 5º, tal como foi distribuído, diz assim: "Os serviços de apoio referidos no nº 1 são dirigidos"... Ora deverá depois do nº 1 entrelinhar-se "do art. 1º." Foi lapso com certeza da Secretaria. E é com esta modificação, que no fundo corresponde a pôr o texto na sua versão primitiva que este artigo vai ser votado.

Os Srs. Deputados que concordam com o art. 5º tal como consta do projecto e com esta modificação que aqui ficou feita farão o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que rejeitam o art. 5º farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Aprovado o art. 5º por 23 votos a favor do PSD, 7 abstenções do PS e 2 votos a favor do CDS.

PRESIDENTE:- Sra. Deputada Conceição Bettencourt, declaração de voto, em nome do Grupo Parlamentar? Tem a palavra.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- O Partido Socialista absteve-se em relação ao art. 5º, porque não há dúvida nenhuma de que a direcção dos serviços referidos no nº 1, isto é, de todos os serviços - no fim de contas da Assembleia - compete ao Chefe da Secretaria. E não votou a favor porque entende, e quer explicitar melhor a sua ideia, que dirigir os serviços não é a mesma coisa do que exercer controlo disciplinar imediato, chefiar serviços.

E porque assim não é, é que já tinha elaborado uma diferente estrutura que viesse subordinar, não só a direcção dos serviços, mas a chefia no sentido de controlo disciplinar directo, que este artigo não prevê, não engloba, porque a chefia é mais do que a direcção, a direcção cabe na chefia, mas não o inverso. Porque um chefe de secção, em serviços públicos, dirige a sua secção, mas o controlo disciplinar, isto é, a autoridade disciplinar é de uma entidade diferente. Ele serve de veículo a informações sobre disciplina a um chefe de secretaria, a um director de serviços ou qualquer outra entidade.

Parece, portanto, que isto peca por defeito ao contemplar uma estrutura diferente daquela que nós propusemos.

PRESIDENTE:- Vamos passar à apreciação do art. 6º do projecto. Fazia o favor de ler.

SECRETÁRIA:- ARTIGO 6º. (Locais de trabalho e pessoal de apoio)

1. Cada partido representado na Assembleia, esteja ou não constituído em Grupo Parlamentar, tem o direito de dispôr de locais de trabalho na sede da Assembleia, bem como de utilizar os serviços de pessoal técnico e administrativo da sua confiança, pago pelo orçamento da Assembleia.

2. O pessoal referido no número anterior será contratado, em regime de prestação de serviços, por prazo determinado, mediante proposta do respectivo Grupo Parlamentar, ou dos Deputados do partido não constituído em grupo, e será constituído por um escriturário-dactilógrafo.

PRESIDENTE:- Foi lido o art. 6º. Sobre este artigo encontramos aqui uma proposta emanada do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que me parece ser mais de emenda do que de substituição.

(Foi lida)

Por seu turno, o Grupo Parlamentar do PSD propõe a substituição do texto do art. 6º por um outro.

(Foi lida a proposta do PSD)

Esta proposta significa efectivamente, uma substituição, e isso será considerado no que toca à cronologia das votações. Entretanto, declaro aberta a discussão sobre a matéria do art. 6º do projecto e destas duas propostas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentou uma pequena alteração ao projecto de Estrutura Orgânica da Assembleia, porque quer fazer uma distinção muito clara entre o pessoal de apoio da própria Assembleia e pessoal que é contratado do exterior para servir de apoio em situações de fundamentada necessidade.

Nessa perspectiva se explica a possibilidade de poder dispôr, por contratação especial, quer de pessoal técnico, quer de pessoal administrativo. Portanto, esta designação dicotómica não tem nada a ver com a não distinção que fizemos dos serviços da própria As-

sembleia.

Nessa medida, e para poder adaptar o nº 2 ao nº 1 do projecto em causa, nós tivemos que admitir que a constituição desse apoio não poderia ser simplesmente a de um escriturário-dactilógrafo, uma vez que se previam duas situações distintas; nessa medida, e disjuntivamente, admitiria (muito embora seja difícil definir o cargo e a função de um secretário administrativo, mas para poder justificar em caso que não fosse exclusivamente o apoio de um escriturário dactilógrafo) que esse secretário administrativo seria o administrador de qualquer função especial que, caso necessário, o Grupo Parlamentar propusesse fundamentadamente à Mesa.

PRESIDENTE:- Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A nossa proposta é bastante diferente da consignada no projecto inicial, e é bastante diferente da proposta apresentada pelo Partido Socialista.

Nós achamos que cada Partido terá direito, não só a utilizar os locais de trabalho da Assembleia como também a utilizar os serviços de pessoal técnico e administrativo da própria Assembleia.

Além disto, e totalmente fora disto, terá direito, por propostas fundamentadas à Mesa, de propôr a contratação por prazo determinado de um escriturário-dactilógrafo da sua confiança. É evidente que em termos diferentes, pois isto seria por um lado dar oportunidade de contratar pessoas talvez em demasia, e por outro lado seria desaproveitar os próprios serviços da Assembleia.

Portanto, pretende-se aproveitar, por um lado, os próprios serviços da Assembleia; e por outro, dar a possibilidade, e então aí sim, a cada Partido de ter um escriturário-dactilógrafo da sua confiança, porque os outros em princípio, não se pode dizer que são da confiança de A, B ou C: são funcionários. Por isso mesmo achamos que deve ser feita uma distinção entre aquilo a que os Partidos têm direito por parte dos funcionários dos serviços da Assembleia e fora da Assembleia.

PRESIDENTE:- Continua a discussão. Tem a palavra a Sra. De-

putada Conceição Bettencourt.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu desejava frizar uma coisa; é que se os serviços de apoio à Assembleia, são serviços de apoio, é óbvio que qualquer Grupo Parlamentar se poderá socorrer deles para os seus próprios trabalhos que são, a final de contas, os trabalhos da Assembleia.

Não se viu necessidade de se consagrar isso, pois então teríamos que concluir que os serviços de apoio não eram de apoio. E como bem disse o Sr. Deputado Borges de Carvalho, na sua intervenção, creio que na generalidade, pois a Assembleia são os Deputados, não é verdade?

Mas acontece que, se o apoio é para apoio à Assembleia e portanto para os Deputados e trabalhos dos Deputados aos Grupos Parlamentares, também é certo que pode haver trabalhos de tal melindre, e só estes é que terão de ser focados - que os outros são manuais, são a vivência normal da Assembleia -. O que não quer dizer que, e talvez tivesse sido este o entendimento do Sr. Deputado Borges de Carvalho, sistematicamente se recorra a um processo, visto que se frizou aqui - o líder parlamentar do Partido Socialista - que só em casos devidamente fundamentados, e são os tais trabalhos especiais e de muito melindre, não é verdade? Em que então o Grupo proporia a utilização de serviços de fora da Assembleia.

Pois o apoio normal é precisamente o apoio da Assembleia.

PRESIDENTE:- Continua a discussão. Vamos passar à votação com prioridade para a proposta emanada do Grupo Parlamentar do PSD por se tratar de uma proposta de substituição integral do artigo.

Faz favor, Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, requer a palavra para?

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Era para requerer se possível uma nova leitura da proposta.

PRESIDENTE:- Sim Senhor.

(Foi novamente lida)

Eu faculto aos Srs. Deputados, para poderem mais ponderadamente formarem o seu juízo sobre o texto das duas propostas. Não é pre-

ciso votarmos isto à pressa.

Agradecia que quando estivessem em condições de votar me dissessem com um sinal.

(Pausa)

Já estão suficientemente esclarecidos? Então vamos votar o texto da proposta de substituição do art. 6º do projecto, tal como vem do Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta do PSD farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que rejeitam a proposta do PSD farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Foi aprovada a proposta de substituição emanada do Grupo Parlamentar do PSD por 22 votos a favor do PSD, 7 votos contra do PS e 2 votos contra do CDS.

PRESIDENTE:- Visto o resultado da votação, temos que considerar prejudicada tanto a proposta de alteração e aditamento do PS como o próprio texto do projecto primitivo, uma vez que ele foi substituído.

Vamos passar ao art. 7º. Este art. 7º é muito especial, porque nos vai obrigar a ter presente um quadro, o qual se terá que considerar, para efeitos de votação, como parte integrante deste artigo. Fazia o favor.

SECRETÁRIA:- ARTIGO 7º. (Corpo permanente de funcionários)

1. A Assembleia Regional dos Açores dispõe de um corpo permanente de funcionários técnicos e administrativos constantes do quadro anexo ao presente decreto-regional.

2. Não é permitido a nenhum funcionário da Assembleia o exercício de qualquer outra função pública de carácter permanente, salvo autorização, caso a caso, pela Mesa, tendo em conta a disponibilidade de postos de trabalho na Região e a legislação sobre acumulações.

PRESIDENTE:- Ora sobre este artigo 7º, nós temos o seguinte:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe uma substituição do quadro. Portanto,propõe um novo quadro. O que quer dizer no fundo que propõe que o art. 1º remeta para um quadro diferente, já vamos ver qual é.

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata também propõe a substituição do quadro.

Portanto nós vamos ver o quadro tal como consta do projecto. E depois vamos ver os tais como constam das propostas.

(Foi lida a composição do quadro segundo o projecto)

PRESIDENTE:- Trata-se portanto de um quadro com 15 elementos com estas letras.

O Grupo Parlamentar do PS propõe um quadro diferente.

(Foi lida a composição do quadro segundo a proposta do PS)

Vem a dar portanto 18 elementos.

O PSD propõe também outro quadro.

(Foi lida a composição do quadro segundo a proposta do PSD)

Vem a ser 12 elementos.

Se desejarem confrontar os quadros, fazem o favor.

(Pausa)

Declaro aberta a discussão sobre todo o art. 7º, incluindo estas alterações.

O Grupo Parlamentar do PSD pede a interrupção pelo período regimental de 30 minutos para reunião dos seus membros.

Está deferido; voltaremos a estar aqui dentro de meia-hora.

(Eram 18 horas e 30 minutos)

PRESIDENTE:- Reaberta a Sessão.

(Eram 19.00 horas)

PRESIDENTE:- Sobre todo o art. 7º, com o quadro anexo, bem como sobre as duas propostas de substituição do mesmo quadro emanadas dos Grupos Parlamentares aqui presentes, declaro aberta a discussão.

(Pausa)

Parece que ninguém quer intervir na discussão, pelo que vamos passar de imediato à votação.

Na dificuldade em que nos encontramos de votar o quadro de per si, uma vez que o regimento fala em votações por artigos, alíneas ou números, temos que considerar que o quadro é parte integrante do nº

1 do art. 7º. Como as divergências surgem quanto ao quadro, vamos votar os números em separado, abrangendo o número 1 os quadros nas diferentes versões que aqui foram apresentadas.

Cronologicamente, a primeira foi a do Partido Socialista; de forma que ponho à votação o nº 1 do art. 7º do projecto integrado do quadro constante, não do projecto, mas sim da proposta de alteração apresentada pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 do art. 7º do projecto integrado da proposta do quadro do PS farão o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que rejeitam, fazem o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Foi rejeitado por 21 votos contra do PSD, 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do CDS.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart para uma declaração de voto, em nome do seu Grupo Parlamentar.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Naturalmente o Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou a favor da sua proposta de substituição por considerar ser imprescindível prover e garantir a esta Assembleia condições de eficiência e funcionalidade, especialmente no seu sector de informação e redacção.

Nós consideramos que esta estrutura de pessoal técnico integrado nesse serviço deve estar em permanência de funções e daí que nós tenhamos apresentado dois auditores para o serviço de registo de som e de operação de som e também de taquigrafia ou estnografia, bem como quatro redactores que assegurariam, à partida, a feitura do Diário das Sessões em condições rápidas.

Ora isto significa alargamento substancial do quadro proposto inicialmente, mas como posteriormente haverá um artigo que indicará que só quando as condições o exigirem, o provimento terá lugar, um número mais alargado no quadro não significará à partida que os lugares sejam providos. E nós pensamos que era efectivamente mais conveniente que se não estrangulasse à partida a possibilidade de, caso necessário, se efectivamente contratar o quadro adequado. Pensamos que era mais conveniente do que eventualmente se contratar pessoal tarefeiro para funções de carácter permanente, como são as funções de audição destes tra

balhos e de redacção do Diário das Sessões.

PRESIDENTE:- Vamos passar a votar o nº 1 do art. 7º integrado na proposta relativa ao quadro, emanada do Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 do art. 7º do Projecto, integrado desta proposta, farão o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que rejeitam fazem o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Aprovado por 22 votos a favor do PSD, 7 votos contra do PS e 2 abstenções do CDS.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho para uma declaração de voto.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A razão de ser de termos votado esta nossa proposta, que alterou até certo ponto a inicial, é a seguinte: depois de nós termos apresentado este projecto, saiu o decreto-lei 76/77 de 1 de Março que faz a distinção entre escriturário e escriturário-dactilógrafo; agora são categorias diferentes, e nós achamos que deveriam ser introduzidas aqui no quadro da Assembleia Regional.

Além disso, consultamos as pessoas que têm estado directamente ligadas à Assembleia Regional, a Mesa que tem estado mais ligada aos serviços administrativos, e não só da Assembleia Regional, e dizem que o quadro apresentado, nomeadamente os redactores, é suficiente para satisfazer os serviços da Assembleia Regional.

Por outro lado, votamos a redução dos escriturários dactilógrafos para dois, por causa da introdução do escriturário, em virtude da nossa proposta apresentada ao nº 2 do art. 6º, em que se dá a possibilidade de cada Grupo Parlamentar ter o seu escriturário-dactilógrafo.

PRESIDENTE:- Vamos passar de imediato a votar o nº 2 do art. 7º, relativamente ao qual não existem quaisquer propostas.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 2 do art. 7º, farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Vamos passar ao art. 8º. Faz favor.

SECRETÁRIA:- ARTIGO 8º. (Requisitos de provimento)

1. O pessoal do Quadro da Assembleia Regional dos Açores será provido, mediante concurso, de harmonia com as condições seguintes:

a) Chefe de Secretaria de entre licenciados com o curso de Direito;

b) Redactores, de entre indivíduos com a habilitação mínima do curso complementar dos liceus ou equivalente;

c) Primeiros e segundos oficiais, de entre funcionários de categoria imediatamente inferior com as habilitações legalmente estabelecidas;

d) Terceiros oficiais, de entre indivíduos que hajam concluído o curso geral dos liceus ou possuam habilitação equivalente, e escriturários dactilógrafos habilitados com o ciclo preparatório ou equivalente e com três anos de bom e efectivo serviço na categoria;

e) Escriturários dactilógrafos, de entre indivíduos que possuirem, no mínimo, a escolaridade obrigatória como habilitação;

2. O pessoal auxiliar e assalariado será provido nos termos da lei geral.

3. A Mesa, ouvida a Comissão de Organização e Legislação, estabelecerá a regulamentação de cada um dos concursos previstos neste decreto regional.

PRESIDENTE:- O Grupo Parlamentar do Partido Socialista havia apresentado uma proposta, mas acaba de a retirar.

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe uma substituição no art. 8º a qual se traduz em termos práticos, numa alteração substancial das alíneas c) e d).

(Foi lida a proposta do PSD)

Sobre este artigo 8º e esta proposta de alteração, está aberta a discussão.

O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, faz favor.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O art. 8º vem como complemento do art. 7º, isto é, vem a-

tribuir as funções de um quadro que ficou consagrado no art. 7º. Artigo esse relativamente ao qual o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentou uma proposta que ficou rejeitada. Considerando que o art. 8º tem por missão a atribuição das funções, mas considerando também que, nessa proposta, ao art. 7º se referia a existência de auditores e arquivistas, que não foi considerado no art. 7º, uma vez que este artigo vem atropelar certas condições que são necessárias certamente, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista não vai votar contra por considerar que elas são necessárias; irá,no entanto,abster-se, uma vez queno artigo 7º não foram consideradas certas categorias que eram apresentadas na proposta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Uma vez que não há intervenções, passaremos a votar. Art. 8º nº 1, com a substituição da alínea c) e d) nos termos da proposta do Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este nº 1 com estas modificações farão o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que rejeitam fazem o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado por 22 votos a favor do PSD, 7 abstenções do PS e 2 votos a favor do CDS.

PRESIDENTE:- Relativamente aos nºs. 2 e 3 não existem propostas de alteração. Se não houver inconveniente,vou pô-los em bloco à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com os nºs. 2 e 3 do art. 8º do projecto farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Art. 9º. Faz favor.

SECRETÁRIA:- ARTIGO 9º. (Contratação e requisição de especialistas)

1. Poderão ser contratados ou requisitados pela Mesa, mediante sugestão das Comissões, especialistas destinados a coadjuvar os trabalhos destas.

2. A eficácia da requisição nos quadros do funcionalismo público depende do acordo da Secretaria Regional, ou do Ministério em cujo departamento o funcionário prestar serviço.

PRESIDENTE:- Sobre este art. 9º não encontro aqui na mesa quaisquer propostas de alteração. De maneira que vamos votá-lo.

Os Srs. Deputados que concordam com o art. 9º farão o favor de se manter como se encontram

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Art. 10º. Faz favor.

SECRETÁRIA:- ARTIGO 10º. (Pessoal tarefeiro)

1. Quando circunstâncias especiais o exijam, poderá ser admitido pessoal tarefeiro em número não superior a cinco unidades e que possua preparação adequada ao exercício das funções.

2. A admissão de pessoal tarefeiro depende de autorização da Mesa, observadas,no entanto,as normas sobre excedentes de pessoal na função pública.

3. A remuneração será fixada pela Mesa, tendo em conta os salários praticados no quadro do pessoal da Assembleia.

PRESIDENTE:- Sobre este art. 10º, temos propostas de alteração a cada um dos seus números.

Quanto ao nº 1 há uma proposta de emenda emanada do Grupo Parlamentar do PS.

Quanto ao nº 2 há uma proposta de substituição emanada do Grupo Parlamentar do PSD.

Quanto ao nº 3 há uma proposta de aditamento emanada do Grupo Parlamentar do PS, que completa a do nº 1.

(Foram lidas as propostas dos dois Grupos Parlamentares)

Sobre o art. 10º, nos seus três números, e sobre estas propostas, está aberta a discussão.

Sra. Deputada Conceição Bettencourt, faz favor.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Nós desejávamos ler o texto da proposta.

PRESIDENTE:- Sim Senhora, faz favor.

(Pausa)

Está aberta a discussão sobre esta matéria. O Sr. Deputado Martins Goulart tem a palavra.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para um pedido de esclarecimento. Nós gostaríamos que o Grupo Parlamentar do PSD explicasse a alteração que propõe ao ponto 2 do art. 10º. Porque à partida parece-nos haver a introdução de um factor ambíguo, porque não está explicitamente considerado o sujeito da admissão de pessoal. Temos a ideia de que o ponto 2 do projecto, implicitamente define que a Mesa autoriza, mas na nova proposta de alteração parece que a Mesa pode ser um intermediário, uma vez que "a Mesa observará na admissão". Quem é que admite o pessoal tarefeiro?

PRESIDENTE:- Quem é que deseja prestar este esclarecimento?

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Bettencourt.

DEPUTADO CARLOS BETTENCOURT (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A alteração proposta pelo PSD tem a sua razão de ser. Evidentemente, tal como estava redigido o nº 2 do art. 10º, que era a "admissão de pessoal depende da autorização da Mesa", parecia que não estaria verdadeiramente correcta, visto que a Mesa autorizava. E então pergunta-se: autorizava a quem? A Mesa é evidentemente a entidade que admite o pessoal. De maneira que, com a redacção que se introduziu, ficou a coisa - pelo menos afigura-se-nos - devidamente clara, visto que a Mesa - e subentende-se que é a Mesa - é quem admite. E é essa a razão por que se alterou a redacção que existia para esta outra, que se tornou, a nosso ver, mais clara.

PRESIDENTE:- Tem a palavra a Sra. Deputada Mercês Coelho.

DEPUTADA MERCÊS COELHO (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu estou um bocado confundida com estas duas redacções, No entanto parece-me que o espírito inicial do projecto de lei estava mais correcto.

Ora realmente o art. 6º, nº 2, prevê que possa haver admissão de pessoal para apoio aos Grupos Parlamentares em prestação de serviço. Portanto, cá temos um caso em que não é a Mesa que tem a iniciativa de fazer a contratação, mas há uma propœta. Nós considerávamos, portanto, mais correcto o nº 2 do projecto inicial. No entanto, parece que seria melhor esclarecerem-nos mais sobre o nº 2, porque nós ainda não

entendemos qual é o objectivo da alteração.

Eu insistia no esclarecimento, por parte do PSD antes da proposta de alteração superveniente, para explicar um pouco melhor, porque nós continuamos a não compreender.

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado Carlos Bettencourt tem a palavra para uma segunda intervenção. Parece que o Grupo Parlamentar do PS não se considera satisfeito com o esclarecimento de há pouco.

DEPUTADO CARLOS BETTENCOURT (PSD):- Será talvez exigir demais porque nós também temos aqui o nº 1 do art. 10º que também não diz quem admitirá o pessoal tarefeiro! E todavia não surgiram dúvidas ao Partido Socialista. Na proposta do Partido Socialista também se diz que poderá ser admitido, e também não se indica aí o sujeito que admite. e, no entanto,parece que não surgiram dúvidas ao Partido Socialista, senão teria formulado a mesma pergunta. Pois quem é que admite? Pois quem admite é a Mesa. A Mesa é que é o sujeito activo da admissão. É por isso mesmo que no nº 2, de harmonia com a orientação seguida no nº 1, se diz a "Mesa" na admissão do pessoal tarefeiro. Porque é a Mesa que admite. A Mesa não autoriza, porque então da forma que estava redigido este número é que poderia formular-se a pergunta: a Mesa autoriza a quem? Ter-se-ia de admitir que haveria uma segunda entidade a intervir nesta actuação e isso não é de maneira alguma concebível, salvo melhor opinião e o devido respeito.

Com isto penso ter prestado o esclarecimento pedido e desejado.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Continuamos por esclarecer o problema e desejaria insistir na pergunta que foi formulada pela Sra. Deputada Mercês Coelho.

No caso do art. 6º, quando um Grupo Parlamentar necessitar de fundamentar a sua proposta de contratação do escriturário-dactilógrafo, dirige-se à Mesa. Portanto, há aqui uma situação em que a iniciativa vem de uma entidade estranha à Mesa. Nesse caso,e é o caso também de pessoal tarefeiro, é necessário saber se a Mesa autoriza. Porque há uma fundamentação, e se não for suficientemente fundamentado o pedido, a Mesa não autoriza - possivelmente, no nosso entender - a admissão. Portanto, achamos que deveria estar aqui claramente e explici-

tada no nº 2 do art. 10º.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu penso que há uma pequena confusão logo de início, apesar do art. 6º, nº 2 não estar em discussão agora.

É evidente que quando o Grupo Parlamentar propuser fundamentadamente à Mesa a contratação de um escriturário-dactilógrafo, a entidade que admite e contrata é a Mesa; não são os Grupos Parlamentares.

Quem é a entidade pagadora? Evidentemente que aqui o caso é o mesmo; a iniciativa pode partir da Mesa, pode partir de alguma Comissão que faça uma sugestão à Mesa, e a Mesa é que admite o pessoal, por isso mesmo não é necessário, pois dava a entender aqui que a Mesa se estava a autorizar a si própria por vezes, e então depois admitia.

Assim não é necessário, pois a Mesa, na admissão, tem que observar as normas sobre excedentes na função pública.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt tem a palavra.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para pedir um esclarecimento, na sequência da explicação do Sr. Deputado Borges de Carvalho. Se bem compreendi quando da intervenção do Sr. Deputado Carlos Bettencourt, o Grupo Parlamentar do PSD consideraria que o ponto 2 do art. 10º não especificava concretamente quem seria ou poderia ser o sujeito proponente de determinada admissão. A pergunta que eu faço é se considera que a proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD vem realmente clarificar esse aspecto ou se ao fim e ao cabo encontrou a mesma dúvida. Se se encontrou a mesma dúvida, se tem razão de existir.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Bettencourt para responder a mais este pedido de esclarecimento.

DEPUTADO CARLOS BETTENCOURT (PSD):- Bem, eu acho que já perdemos tempo bastante acerca deste assunto, pois parece-me, salvo o devido respeito, que basta só saber ler e escrever para entender o que

está aqui escrito. Desculpem.

A Mesa observará, tirando o que está aqui entre vírgulas que é "na admissão de pessoal tarefeiro", observará as normas sobre os excedentes de pessoal na função pública.

Uma vez que se diz "a Mesa, na admissão de pessoal tarefeiro", é ela que admite. E isso vem realmente clarificar a posição da Mesa em relação à admissão de pessoal.

A Mesa não precisa de autorização, e então teríamos que perguntar: se não for a Mesa, a quem é que a Mesa autoriza? E aí é que haveria a omissão da entidade competente para admitir. Mas assim como está redigido, julgo que se compreende bem que é a Mesa que admite esse pessoal e deverá, nessa admissão, observar as normas sobre excedentes de pessoal na função pública.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Sra. Deputada Mercês Coelho tem a palavra.

DEPUTADA MERCÊS COELHO (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu já estou esclarecida quanto a esse ponto nº 1. Vou fazer a defesa da proposta de aditamento apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao nº 3 deste mesmo art. 10º.

Creio que está em discussão na sua totalidade. Nós acrescentamos "e as remunerações no tempo praticadas no mercado do trabalho" porque achamos que eventualmente poderia haver necessidade de ser admitido pessoal técnico, por exemplo, que não estivesse previsto no quadro que foi aprovado e que dificultaria à Mesa a fixação do salário.

Portanto nós contemplamos esta última parte.

Lembraram-se aqui que o quadro não prevê electricista, mas se ele fosse aqui admitido ficaria em aberto e a Mesa em dificuldades sem saber em que qualificação seria integrado para efeitos de remuneração.

É só, muito obrigado.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PSD):- Sr. Presidente, Srs. De

putados:

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vai votar a favor da proposta do Partido Socialista porque estamos de acordo em que não deve haver a limitação das 5 unidades e, portanto, confiar perfeitamente na Mesa quanto aos cuidados a ter na contratação desse pessoal.

Quanto ao aditamento do nº 3, o Partido Social Democrata vai votar contra porque acha que, neste caso - o caso concreto que a Sra. Deputada apresentou - o que não estiver aqui cai sob a regulamentação das leis gerais da função pública, e portanto o recurso deve ser à lei geral e não ao mercado.

No caso concreto temos o decreto-lei 76/77, de 1 de Março, que actualmente é o que regula estas situações.

PRESIDENTE:- Continua a discussão. Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Vou especialmente debruçar-me sobre o nº 1 da nossa proposta de alteração. E a razão que me levou a não admitir restrições, foi o seguinte:

Até sete, até dez ou até oito, poderá verificar-se na prática uma limitação quase motivada por uma certa suspeita, embora não ofensiva, de que a Mesa não terá o justo critério para avaliar as necessidades do número de pessoal tarefeiro. Até porque, sendo o quadro diminuto, essa restrição vem acentuar mais essa suspeita.

Se o quadro fosse, à partida, um quadro julgado suficientemente amplo, embora de provimento consecutivo, pois está bem, que se limitasse - quase se pode dizer que este argumento, de suspeito, perderia mesmo toda a validade - e é normal até que essas restrições se imponham. Não estou dizendo que isto significa uma suspeita à Mesa; é até normal, em casos destes, que estas restrições se ponham. Mas com um quadro julgado suficiente.

Este quadro, quanto a nós restrito, impondo uma situação destas, parece-me não funcional, e por outro lado, se se diz até cinco, até pode acontecer que, em se precisando de um ou dois, a Mesa não tenha critério, e permita mesmo cinco a pedido de um Grupo Parla-

mentar, qualquer que seja. Há três Partidos aqui representados.

Portanto, se por um lado não vem de facto restringir, quanto a toda a escala intermédia, por outro lado pode vir a restringir, dada à escassez do quadro, quer dizer, não remedeia a hipótese de um pedido que ultrapasse de-facto as necessidades, e pode vir a prejudicar a necessidade real de mais número de pessoas a contratar, dada a escassez do quadro.

Foi precisamente por se não confiar, por um lado na escassez do quadro, por outro lado no critério da Mesa, que preferimos não marcar limites, se bem que se diga que, em princípio, este critério por vezes é tendente a restringir, mas é no caso de quadros amplos, suficientemente amplos, e já depois de uma certa prática de funcionamento de serviços similares que essas restrições se põem.

À partida, pareceu bastante prematuro, dada a escassez do quadro, e dados os inconvenientes que isso pode trazer. Independentemente de qualquer pensamento ou até suspeita.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado João Luís de Medeiros.

DEPUTADO JOÃO LUÍS DE MEDEIROS (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Pois num Parlamento, silêncio nem sempre é de ouro. E é nessa medida que eu gostaria de frizar que, no meu caso pessoal, sem preparação jurídica, muitas vezes há dificuldade em perceber a linguagem jurídica. Porque se trata de uma linguagem em que não é preciso só saber ler o que está escrito, mas sobretudo aquilo que não está, o que está nas entrelinhas. É nessa medida que alguns camaradas meus também ficaram com algumas dúvidas acerca da interpretação deste artigo. De resto, nós estamos aqui em presença de duas concepções da planificação de estrutura para os serviços de apoio. Daí que não se trate de discordar de uma maneira caprichosa das posições do PSD, mas tão somente manter uma linha de coerência com aquela planificação que nós tínhamos pensado. Portanto, é nessa medida que nós, Partido Socialista, muitas vezes discordamos da letra dos artigos propostos pelo PSD.

Ora, nós sabemos que a palavra nem sempre é suficiente para nos entendermos, muitas vezes é preciso que haja um gesto e um

ritmo. É nessa medida que eu queria frizar este ponto.

Muito obrigado.

PRESIDENTE:- Sr. Deputado Martins Goulart tem a palavra.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Gostaria de pedir um esclarecimento ao PSD, para bem fundamentar a nossa votação.

Nós gostaríamos de saber se se encontram previstas no Decreto-Lei citado, nº 76/77, todas as situações de tarefeiros que possam eventualmente prestar serviço nesta Assembleia. Isso ajudaria a clarificar a situação.

PRESIDENTE:- Sr. Deputado Borges de Carvalho, tem a palavra.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu penso que é evidente, e chamo a atenção das pessoas para que qualquer contratação que a Mesa da Assembleia, ou qualquer entidade pública tenha que fazer, deverá sempre respeitar as leis gerais. Se por acaso não estiver previsto aqui, o que não pode ser é as leis do mercado. Nós estamos numa entidade pública, e como tal têm que se respeitar essas leis.

Evidentemente que o Decreto-Lei 76/77 não prevê todas as situações. Mas existe muito mais legislação sobre o assunto.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

(Pausa)

Se me fosse lícito dar uma achega a esta discussão, talvez pudesse acrescentar que - pois as pessoas que têm formação jurídica não têm dificuldade em entrar nisto - há regras que dizem como se preenchem os lugares. As regras podem não ser explícitas, mas elas são apenas um afloramento de um sistema. Quando elas não são explícitas, quanto a todas as funções, pois há maneiras de se irem buscar ao sistema os critérios para o efeito.

E suponho que isto é que é o ponto de vista do Grupo Parlamentar do PSD.

O sistema regula sempre qualquer provimento, e mesmo que explicitamente as situações não estejam lá, implicitamente acabam por estar.

Tanto quanto eu consegui aperceber desta troca de dúvidas e de esclarecimentos, o Grupo Parlamentar do PSD pretende dizer é, que o apontar para o mercado do trabalho pode ser um arripio ao sistema legal. O que deve predominar é o sistema legal.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Desejava fazer uma pergunta: se não será, em sentido lato, mercado do trabalho, o integrado na função pública, portanto claramente definido quanto a categorias e vencimentos, se aquele - e nessa altura esta expressão abrangeria mais - que acaba de referir o Sr. Presidente da Assembleia.

PRESIDENTE:- Sinceramente eu não esperava uma pergunta dirigida a mim, portanto se quer que eu dê a resposta faz favor de formular a pergunta outra vez.

A ORADORA:- A pergunta foi formulada ao Sr. Deputado Borges de Carvalho, mas pelo sorriso eu penso que a resposta está dada.

PRESIDENTE:- Nesse caso muito obrigado. Continua a discussão.

Como acabou a discussão, passaremos a votar o art. 10º, pelos seus números.

Começaremos por votar o nº 1 do art. 10º sobre a forma apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto fazem o favor de se manterem como se encontram.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Passaremos a votar o nº 2 do art. 10º sobre a forma proposta pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Vamos finalmente votar o nº 3 do art. 10º tal como consta do Projecto apresentado pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Passaremos agora a votar o aditamento a este

nº 3 proposto pelo Grupo Parlamentar do PS.

Os Srs. Deputados que concordam com este aditamento farão o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que rejeitam farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Foi rejeitado por 23 votos contra do PSD, 7 votos a favor do PS e 2 votos contra do CDS.

PRESIDENTE:- Srs. Deputados, por hoje vamos encerrar os nossos trabalhos, pois o que nos falta, facilmente será concluído amanhã.

Queria chamar a atenção dos Srs. Deputados para poderem vir a encontrar em cima das suas mesas o texto policopiado duma proposta de Decreto Regional sobre a hora legal nos Açores, aqui recebida na última reunião do Plenário.

Ela é emanada da Presidência do Governo Regional. Trago ao conhecimento desta Assembleia, para os fins regimentais, que esta proposta foi liminarmente admitida e que a mesma admissão liminar foi comunicada ao Sr. Presidente do Governo Regional.

A partir de hoje é que conta o prazo para o recurso.

Na data da chegada a esta Assembleia, portanto antes desta reunião, foi exarado despacho no texto inicial cometendo à Comissão de Organização e Legislação que se pronunciasse sobre ela, nos termos regimentais e fixando-se-lhe um prazo.

Creio que por hoje é o que se deve deixar indicado além do que já aqui foi dito.

Amanhã haverá sessão às 3 horas da tarde, tendo como Ordem do Dia a continuação da apreciação na Especialidade do Projecto de Decreto Regional que nos tem vindo a ocupar.

Muito boa noite. Estão encerrados os nossos trabalhos.

(Eram 20.00 horas)

Deputados que faltaram à Sessão:

PSD

Carlos Teixeira, João Paulino, Almeida e Sousa;

PS

Emílio Porto e Manuel Fernando.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe a seguinte redacção para o art. 1º.

Artigo 1º.

A Assembleia Regional dos Açores dispõe de serviços administrativos que compreendem:

a) Secção de Pessoal e Expediente;

b) Secção de Contabilidade e Património;

c) Secção de Biblioteca, Arquivo e Apoio ao Processo Parlamentar;

d) Secção de Redacção e Informação.

Horta, Sala das Sessões, 14 de Março de 1977

Pel' O Grupo Parlamentar do PS,

Ass. José António Martins Goulart

PROPOSTA DE EMENDA

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe a emenda do texto do art. 1º, do Projecto de Decreto Regional sobre a Estrutura Orgânica da Assembleia Regional para o seguinte:

Artigo 1º.

(Serviços).

1...

a)...

b)...

2...

a)...

b) Secção de Expediente e de Pessoal

3...

a) Serviço de Redacção e de Informação

b)...

c)...

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 14 de Março de 1977

O Presidente do Grupo Parlamentar,

Ass. José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE EMENDA

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, propõe a emenda ,do texto do art. 2º., do Projecto de Decreto Regional sobre a Estrutura Orgânica da Assembleia Regional para o seguinte:

Artigo 2º.

1...

2...

3. Compete especialmente à Secção de Expediente e de Pessoal assegurar a gestão administrativa e do pessoal, incluindo o apoio à Mesa, às Comissões e aos Grupos Parlamentares e aos Partidos não constituídos em Grupo, bem como execução de actividades de projecção externa que lhe forem cometidas pela Mesa, incluindo a preparação e distribuição de publicações e o estabelecimento de contactos para a realização de actos oficiais.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 14 de Março de 1977

O Presidente do Grupo Parlamentar,

Ass. José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE EMENDA

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, propõe a emenda do texto do art. 3º, do Projecto de Decreto Regional sobre a Estrutura Orgânica da Assembleia Regional, para o seguinte:

Artigo 3º.

1...

2. Compete especialmente ao Serviço de Redacção e Informação elaborar o texto do Diário da Assembleia Regional dos Açores e outras publicações especializadas, verificar os requisitos formais dos textos e diplomas emanados da Assembleia, elaborando ainda os respectivos sumários, bem como prestar informações aos meios da Comunicação Social e ao público que os solicite.

3...

4. Compete...

registar...

catalogar...

assegurar o apoio bibliográfico aos trabalhos da Assembleia facultando aos Deputados, para consulta, as colecções de legis-

lação oficial, os livros e outros documentos, quer em depósito, quer existentes noutras Instituições e Serviços a que se possa recorrer.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 14 de Março de 1977

O Presidente do Grupo Parlamentar,

Ass. José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, propõe a substituição do texto do art. 6º do Projecto de Decreto Regional sobre a Estrutura Orgânica da Assembleia Regional, para o seguinte:

Artigo 6º.

(Locais de trabalho e pessoal de apoio)

Cada Partido representado na Assembleia, esteja ou não constituído em Grupo Parlamentar, tem direito de:

a) - Dispôr de locais de trabalho na sede da Assembleia, bem como utilizar os serviços do pessoal técnico e administrativo;

b) - Fundamentadamente propôr à Mesa a contratação, por prazo determinado, de um escriturário-dactilógrafo da sua confiança.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 14 de Março de 1977

O Presidente do Grupo Parlamentar,

Ass. José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Propõe-se a seguinte alteração ao art. 6º do Projecto em discussão:

1. Cada Partido representado na Assembleia, esteja ou não constituído em Grupo Parlamentar, tem o direito de dispôr de locais de trabalho na sede da Assembleia, bem como de utilizar os serviços de pessoal técnico ou administrativo da sua confiança, pago pelo orçamento da Assembleia.

2. O pessoal referido no número anterior será contratado, em regime de prestação de serviços por prazo determinado, mediante proposta do respectivo Grupo Parlamentar, ou dos Deputados do Partido não constituído em Grupo, e será constituído por um escriturário dactilógrafo ou por um secretário administrativo.

Horta, Sala das Sessões, 14 de Março de 1977

Pel' O Grupo Parlamentar do PS,

Ass. José António Martins Goulart

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe o seguimte quadro, a que se refere o nº 1 do art. 7º:

Pessoal Dirigente: 1 Chefe de Secretaria, vencimento letra F.

Pessoal Técnico: 2 Auditores, vencimento letra L; 4 Redactores, vencimento letra L.

Pessoal Administrativo: 1 Primeiro Oficial, letra L; 1 Segundo Oficial, letra N; 1 Terceiro Oficial, letra Q; 4 Escriturários Dactilógrafos, letra S; 1 Arquivista, letra Q.

Pessoal Auxiliar: 2 Contínuos, letra T.

Pessoal Assalariado: 1 Auxiliar de Limpeza, letra U.

Horta, Sala das Sessões, 14 de Março de 1977

Pel' O Grupo Parlamentar do PS,

Ass. José António Martins Goulart

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, propõe a substituição do Quadro a que se refere o nº 1 do art. 7º, do Projecto de Decreto Regional sobre a Estrutura Orgânica da Assembleia Regional, pelo seguinte:

	Pessoal Dirigente	
1	Chefe de Secretaria	letra F
	Pessoal Técnico	
2	Redactores	letra L
	Pessoal Administrativo	
1	Primeiro Oficial	letra L
1	Segundo Oficial	letra N
1	Terceiro Oficial	letra Q
1	Escriturário	letra R
2	Escriturários-Dactilógrafos	letra S

Pessoal Auxiliar

2	Contínuos	letra T

Pessoal Assalariado

1	Auxiliar de Limpeza	letra U

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 14 de Março de 1977

O Presidente do Grupo Parlamentar,

Ass. José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe para a alínea b) e para uma nova alínea f), do art. 8º, nº 1, as seguintes redacções:

b) - Redactores e Auditores...

.....

f) - Arquivistas, de entre indivíduos habilitados com o curso geral dos liceus ou equivalente.

Horta, Sala das Sessões, 14 de Março de 1977

Pel' O Grupo Parlamentar do PS,

Ass. José António Martins Goulart

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, propõe a substituição do texto do art. 8º do Projecto de Decreto Regional sobre a Estrutura Orgânica da Assembleia Regional, pelo seguinte:

Artigo 8º.

(Requisitos de provimento)

1 - ....

a)...

b)...

c) - Primeiros, Segundos e Terceiros Oficiais, de entre funcionários de categoria imediatamente inferior com as habilitações legalmente estabelecidas;

d) - Escriturários, de entre indivíduos que hajam concluído o curso geral dos liceus ou possuam habilitações equivalentes, e escriturários-dactilógrafos habilitados com o ciclo preparatório

ou equivalente, com o tempo de bom e efectivo serviço na categoria, estabelecido na lei geral;

e)...

2...

3...

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 14 de Março de 1977

O Presidente do Grupo Parlamentar,

Ass. José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 10º.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe as seguintes alterações ao art. 10º:

1 - Quando circunstâncias especiais o exijam, poderá ser admitido pessoal tarefeiro e que possua preparação adequada ao exercício das funções.

2 - (Igual ao do Projecto inicial do PSD)

3 - A remuneração será fixada pela Mesa, tendo em conta os salários praticados no quadro de pessoal da Assembleia, e as remunerações no tempo praticadas no mercado de trabalho.

Horta, Sala das Sessões, 14 de Março de 1977

Pel' O Grupo Parlamentar do PS,

Ass. José António Martins Goulart

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, propõe a substituição do texto do nº 2, do art. 10º do Projecto de Decreto Regional sobre a Estrutura Orgânica da Assembleia Regional, pelo seguinte:

Artigo 10º.

2 - A Mesa, na admissão de pessoal tarefeiro, observará as normas sobre excedentes de pessoal na função pública.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 14 de Março de 1977

O Presidente do Grupo Parlamentar

Ass. José Adriano Borges de Carvalho

Relatório da Comissão de Organização e Legislação sobre a Estrutura Orgânica da Assembleia Regional.

A Comissão reunida nos dias 3, 4 e 7 de Março de 1977 na sede da Assembleia Regional dos Açores, na cidade da Horta, pronunciou-se sobre o Projecto de Decreto Regional, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, sobre a Estrutura Orgânica da Assembleia Regional, emitindo, por unanimidade, o seguinte parecer:

1 - Na Generalidade concorda esta Comissão com o projecto apresentado e com a necessidade urgente de estruturar os serviços de apoio da Assembleia Regional.

2 - A Comissão sugere na Especialidade e, por unanimidade, as seguintes alterações:

2.1. - No art. 1º, nº 2, alínea b), que sejam eliminadas as palavras "e de Informação" e que no nº 3, alínea a) do mesmo artigo sejam aditadas as palavras "e de Informação".

Baseia-se esta sugestão no facto de, na opinião desta Comissão, os serviços de Redacção estarem muito mais aptos a "prestar informações" do que a secção de Expediente e de Pessoal.

São os serviços de Redacção que têm um contacto mais directo com os trabalhos do Plenário e das Comissões e, como tal, mais facilmente podem informar o público que o solicite ou os Órgãos da Comunicação Social.

2.2.1. - Assim sendo, sugere-se que o art. 2º, nº 3 termine em "actos oficiais" e se elimine na segunda linha do mesmo número as palavras "e de informação".

O art. 3º, nº 2, passaria a ter a seguinte redacção ou semelhante:

- "Compete especialmente ao Serviço de Redacção e de Informação elaborar o texto do Diário da Assembleia Regional dos Açores e outras publicações especializadas, verificar os requisitos formais dos textos e diplomas emanados da Assembleia, elaborando ainda os respectivos sumários, bem como prestar informações aos meios de Comunicação Social e ao público que os solicite".

2.2.3. - Ainda ao art. 3º, nº 4, esta Comissão é de parecer que se faça um aditamento de forma que o serviço de Arquivo e Biblio-

teca não só faculte aos Deputados as colecções de legislação oficial, livros e outros documentos que estejam em depósito como também os existentes noutras instituições e serviços a que possam recorrer.

É muito natural que os Deputados tenham a necessidade de recorrer a legislação anterior à abertura desta Assembleia e que não exista em depósito nos serviços de Arquivo e Biblioteca. Com este aditamento propõe-se que sejam os funcionários deste serviço a suprir esta falta com a requisição dessa Legislação às instituições ou serviços.

2.3. - Foi levantado pelos elementos do PS a dúvida sobre a adequação do art. 4º, nº 2 à alínea a) do nº 2, do art. 13º.

No caso da Mesa não delegar a superintendência sobre os Serviços da Assembleia Regional num dos Vice-Presidentes (art. 4º, nº 2) quem presidirá com voto de qualidade, ao Conselho Administrativo (art. 13º, nº 2, alínea a)).

2.4. - Sugere-se que o nº 1, do art. 6º termine em "pessoal técnico e administrativo" e que o nº 2 do mesmo artigo passe a ter a seguinte redacção ou semelhante:

- "Cada partido representado na Assembleia, esteja ou não constituído em Grupo Parlamentar, tem o direito de propôr à Mesa a contratação de um escriturário-dactilógrafo da sua confiança".

2.5. - No art. 11º sugere-se ainda, que se intercale entre a palavra "Mesa" e "o poder disciplinar" o seguinte: "praticar todos os actos relativos ao provimento a exercer".

2.6. - Esta Comissão é de parecer, que a prestação de trabalho extraordinário para ser eficiente e regulado, "deverá depender de prévia autorização da "Mesa" e, nesses termos, sugere o aditamento dum nº 3, ao art. 12º.

2.7. - Quanto ao art. 16º, nº 3, surgiram dúvidas sobre se deveria ficar "relatório do Tribunal de Contas" ou "relatório para o Tribunal de Contas".

2.8. - Quanto ao art. 17º sugere-se que para a regulamentação da organização interna dos Serviços da Assembleia sejam ouvidos os representantes dos funcionários e agentes.

2.9. - Concordou-se com a criação da categoria de "Chefe de Secção" e apenas 2 contínuos, eliminando a palavra "porteiros".

Sendo aceite esta sugestão, propõe-se a revisão do art. 8º.

2.10. - Julgou esta Comissão ser útil chamar os representantes dos funcionários que actualmente prestam serviço na secretaria, para darem alguma sugestão sobre o presente projecto.

Sugere-se que os Grupos Parlamentares se pronunciem sobre a forma de resolver a situação dos funcionários actuais.

Foram presentes a esta Comissão duas propostas que se transcrevem para ulterior apreciação pelos Grupos Parlamentares.

Proposta 1 do Representante do CDS.

1 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 8º e 18º, o pessoal actualmente em serviço na secretaria da Assembleia Regional considera-se como provido, a título provisório, nos cargos que agora desempenha, dada a necessidade de se assegurar não só um normal e eficiente funcionamento dos serviços como também a justa salvaguarda dos direitos já adquiridos por aquele mesmo pessoal.

2 - O provimento provisório referido no número anterior terá a duração de um ano, findo o qual aquele pessoal será provido definitivamente, na mesma categoria, se a Mesa entender que, naquele período de tempo, foi suficientemente confirmada a competência profissional dos funcionários e agentes em causa.

Proposta do Representante do PSD.

1 - Os funcionários a prestar serviço na Assembleia Regional à data da aprovação deste Diploma, qualquer que seja a forma de provimento, serão providos em lugares do quadro, sem dependência de concurso, mediante lista nominativa a organizar pela Mesa da Assembleia a qual será publicada no Jornal Oficial da Região.

2 - Os provimentos far-se-ão de acordo com a lei geral e as habilitações e qualificações profissionais dos interessados, e serão de carácter definitivo para aqueles que já têm mais de um ano de bons e efectivo serviço. na categoria.

Para os restantes o provimento será de carácter provisório pelo prazo de um ano, findo o qual o provimento se tornará definitivo ou o funcionário será exonerado conforme tenha ou não prestado bom e efectivo serviço.

3 - A qualidade de serviço será avaliada pela Mesa da Assem

bleia, quer por conhecimento directo, quer pelas informações que julgue conveniente obter.

2.10.2. - As propostas apresentadas a esta Comissão, fariam parte do art. 18º, ou então formariam um novo artigo a incluir no capítulo IV - "Disposições Finais e Transitórias".

2. - Foi levantada por elementos do PS a sugestão que a eficiência dos serviços de secretaria dependem da sua fixação, durante a vigência do Estatuto provisório, apenas num local e, como tal, poderia ficar expresso neste projecto essa mesma fixação.

Horta, 7 de Março de 1977

Ass. Ilegíveis

ANTE-PROPOSTA DE LEI

1 - Dispor das divisas estrangeiras recebidas nos Açores para financiar as importações imprescindíveis ao abastecimento público e à aquisição de bens de equipamento - é justa aspiração do povo açoriano que encontra acolhimento, em termos genéricos, no artigo 229º, nº1, alínea 1) da Constituição.

2 - A criação de um Fundo Cambial próprio implica estudos morosos, para o apuramento da balança de pagamentos Regional. Torna-se porém inadiável avançar neste domínio, sem prejuízo de ulteriores aperfeiçoamentos, a fim de dar satisfação às necessidades específicas da Região, que não se compadecem dos condicionalismos Açorianos.

3 - Opta-se pela elaboração, em cada ano, de um orçamento cambial da Região. Incluirá ele a previsão das necessidades Regionais em divisas estrangeiras, provenientes do sector público e do sector privado e devidamente justificadas, uma vez homologado pelo Governo Regional, em termos a regulamentar.

4 - O Governo solicita à Assembleia Regional que, no exercício da faculdade conferida pelo artigo 229º, nº1, alínea c) da Constituição, apresente à Assembleia da República uma Proposta de Lei com a seguinte redacção:

ARTIGO 1º

O Governo Regional elaborará em cada ano o orçamento cambial da Região Autónoma dos Açores.

ARTIGO 2º

1 - O orçamento cambial enunciará a previsão das necessidades Regionais em divisas estrangeiras, oriundas quer do sector público, quer do sector privado.

2 - Essas necessidades serão devidamente justificadas e enquadrar-se-ão no esforço de desenvolvimento sócio-económico Regional.

ARTIGO 3º

O orçamento cambial será homologado pelo Governo da República, ouvido o Banco de Portugal.

ARTIGO 4º

A administração do orçamento cambial cabe ao Governo Regional.

Ponta Delgada, 14 de Março de 1977

O Secretário Regional das Finanças

Ass. Raul Gomes dos Santos